

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROCESSO: CONVITE Nº 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATEIRIAS DE EXPEDIENTE PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DATA DA EMISSÃO: 15/08/2011

DATA DA ABERTURA: 06/09/2011

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: Câmara Municipal de Alto Paraíso

EMPRESAS CONVIDADAS:

1. RUBENS PAPELARIA LTDA
2. NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
3. CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
4. TELEPEL PAPELARIA LTDA ME



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

LICITAÇÕES

PROCESSO CARTA CONVITE: 001/2011

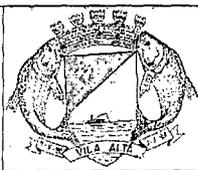
MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para todos os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o Exercício de 2011. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara.

SOLICITANTE: Presidência da Câmara - Secretaria - Controle Interno - Assessoria Jurídica e Contábil.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 15/08/2011

DATA DE ABERTURA DA CARTA.: 06/09/2011



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Autorização para abertura de processo administrativo de licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Modalidade:	CONVITE 001/2011
02	Forma de Julgamento:	Menor preço global
03	Forma de Pagamento:	À vista, conforme proposta.
04	Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Indicação de recursos – Dotação Orçamentária Vigente:

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0101.0103100012. 001000. 3.3.90.30.00.0000

Fica designado a Comissão Permanente designada pela Portaria nº 005/2011.

Alto Paraíso/Pr, 15 (quinze) de agosto de 2011


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 – FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 – ALTO PARAISO - PR

Alto Paraíso - PR, 15 de Agosto de 2011

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o material de expediente é indispensável para o funcionamento dos departamentos da Câmara Municipal, todo serviço necessita de lápis, caneta, de papel sulfite, entre outros materiais de uso nestes setores.

Neste período do ano estamos realizando o planejamento para o termino do exercício de 2011, revendo todos os materiais que serão usados, e que, estes materiais já possam ser adquiridos conforme a necessidade da Câmara.

Para isto vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Carta Convite, para a "Aquisição de Materiais de Expediente para todos os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o termino do Exercício de 2011. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara e o *prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde os produtos deverão ser entregues no local especificado pelos Departamentos Solicitantes.*"

O valor total desta licitação será de no máximo de R\$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais), conforme cotação em anexo.

Sendo só para o momento.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

DA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

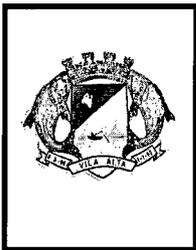
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* e que, se a resposta for *sim*, que seja na mesma hora realizado a reserva da mesma para a *Aquisição de Materiais de Expediente* para todos os departamentos pertencentes à *Câmara Municipal de Alto Paraíso*, para o término do *Exercício de 2011*. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara no decorrer do término do exercício financeiro, num valor aproximado de R\$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

Alto Paraíso - Pr, 15 de Agosto de 2011


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para todos os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o término do Exercício de 2011. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara, num valor aproximado de R\$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

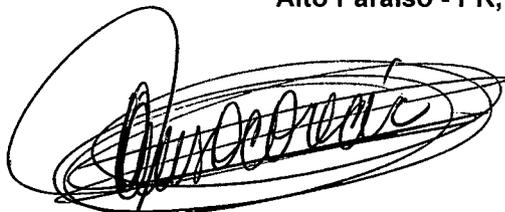
Fonte de Recursos

01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente

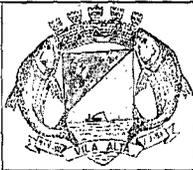
0101.010310001.2 001000.3.3.90.30.00.00

Principal 6 - Material de Consumo

Alto Paraíso - PR, 15 de Agosto de 2011



CICERO COSMO
Assessor Contábil



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à abertura de processo administrativo de licitação, modalidade Carta Convite n.º 001/2011, esta Divisão de Orçamento e Contabilidade verifica que, para assegurar as despesas das obrigações decorrentes do objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

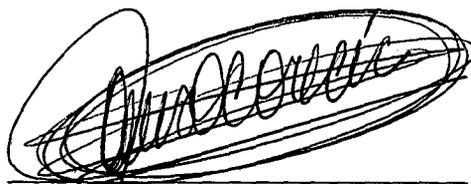
Existem recursos orçamentários conforme demonstração a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001000. 3.3.90.30.00.0000

É o parecer.

Alto Paraíso/Pr, 15 (quinze) de Agosto de 2011.



CICERO COSMO
CRC/PR. N.º 026261/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 95.640.744/0001-87

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 - FONE/FAX: (44) 3664-1171

CEP: 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

Alto Paraíso - Pr., 15 de Agosto de 2011

Exmo. Sr.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- Aquisição de Materiais de Expediente para todos os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o término do Exercício de 2011. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade da Câmara, num valor aproximado de R\$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado pelo Departamento Contábil.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

Fonte de Recursos

01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente

0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.00.00

Principal 6

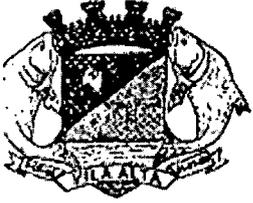
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Carta Convite.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
SECRETARIA

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Departamento de Controle Interno para providência em: 18/08/2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 005/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

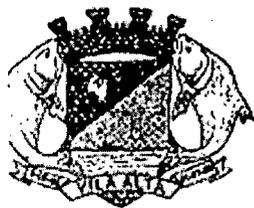
Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelas Servidoras da Câmara Márcia Milani Grangeiro Paganelli e Neide Francisco Ferreira e pelo Vereador Luiz Carlos de Araujo, para sob a presidência do Vereador Luiz Carlos de Araujo, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 03 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

Ed. 9072
Em 06/01/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 014/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

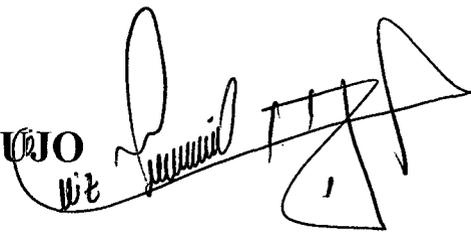
RESOLVE

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Neide Francisco Ferreira e José Leonardo da Silva e pelo Vereador Luiz Carlos de Araujo, para sob a presidência do Vereador Luiz Carlos de Araujo, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 15 de agosto de 2011 à 31 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2011.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário



TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 – ZONA II – CEP: 87.501-170 – UMUARAMA – PR

C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66

I.E. Nº. 904.00473-17

FONE FAX: (44) 3621-4850

e-mail: licitacao1@telepel.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**ESTADO DO PARANÁ****ORÇAMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 CX COM 10 RESMAS	CHAMEX	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
2	CANETA BIC CX COM 50 UNIDADES	BIC	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3	MARCA TEXTO NA COR AMARELO	MARIPEL	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4	CARTUCHO HP 122 ORIGINAL PRETO	HP	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
5	CARTUCHO HP 122 ORIGINAL COLORIDO	HP	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
6	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS	EAGLE	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
7	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	EAGLE	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
8	RECARGA P/ TONER SANSUNG	W.S	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
9	RECARGA P/TONER HP	W.S	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO AZUL	POLIBRAS	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
11	CAIXA DE LÁPIS PRETO CX C/ 144	BIC	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
12	PASTA DE POLIPROPILENO DE 3cm	POLIBRAS	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 4.473,00


08.744.232/0001-66
904.00473-17**TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME**AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2

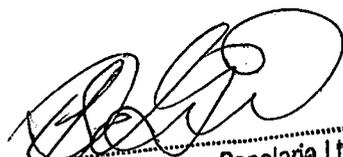
87501-170 - UMUARAMA - PR

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 CX	CHAMEX	10	129.00	1290.00
2	CANETA BIC CX COM 50 UNIDADES	BIC	5	34.00	170.00
3	MARCA TEXTO NA COR AMARELO	PILOT	10	1.00	10.00
4	CARTUCHO HP 122 ORIGINAL PRETO	HP.B	20	55.00	1100.00
5	CARTUCHO HP 122 ORIGINAL COLORIDO	HP.B	10	60.00	600.00
6	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS	CIS	3	30.00	90.00
7	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	CIS	3	25.00	75.00
8	RECARGA P/ TONER SANSUNG	A.T	3	70.00	210.00
9	RECARGA P/TONER HP	A.T	3	70.00	210.00
10	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO AZUL	ONDA P.	50	5.50	275.00
11	CAIXA DE LÁPIS PRETO CX C/ 144	BIC	1	66.00	66.00
12	PASTA DE POLIPROPILENO DE 3cm	W.S	50	4.50	225.00
VALOR TOTAL					4321.00


NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03 939 583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTD.A.

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

87 502-000 — UMUARAMA — PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/00. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

RUA JOSE B. RODRIGUES Nº 1849 ALTO PARAISO - FONE 044-3664-1171

ORÇAMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO

07.923.463/0001-74
CARLA CHARLISE R.L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE A4 CX COM 10 RESMAS	REPORT	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
2	CANETA BIC CX COM 50 UNIDADES	BIC	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
3	MARCA TEXTO NA COR AMARELO	MARIPEL	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4	CARTUCHO HP 122 ORIGINAL PRETO	HP	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
5	CARTUCHO HP 122 ORIGINAL COLORIDO	HP	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
6	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS	CIS	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	CIS	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
8	RECARGA PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA HP	ASSISTONER	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
9	RECARGA P/ CARTUCHO DE IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 110 GR	ASSISTONER	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
10	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL	POLIBRAS	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
11	CAIXA DE LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES	BIC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	PASTA DE POLIPROPILENO DE 3cm	POLIBRAS	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.196,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
e-mail: cmap@netparaiso.com.br



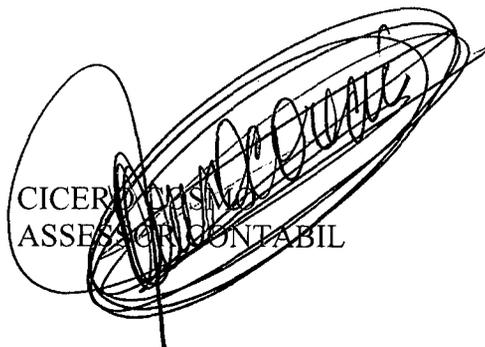
COMUNICADO INTERNO

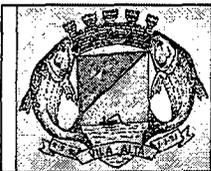
De: CÍCERO COSMO
Para: MAYKON CRISTIANO JORGE
ASSESSOR TECNICO JURIDICO
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Assessor Jurídico, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 001/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 15 de agosto de 2011


CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 15 de agosto de 2011.

PARECER JURÍDICO

Fase Interna

Ref. Proc. Licitatório nº 001/2011

Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

Objeto: Materiais de expediente para Câmara Municipal de Alto Paraíso

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais de expediente para todos os departamentos da Câmara Municipal de Alto Paraíso, ou seja, materiais de consumo, tais como papel sulfite, canetas, cartuchos para impressoras, etc, cuja modalidade se dá por carta convite, menor preço global.

Ressalte-se, por oportuno, que a respectiva despesa está prevista no PPA 2010/2013, na LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas para o exercício 2011.

Portanto, a Câmara dispõe de dotação orçamentária para cobrir a despesa, conforme informado no parecer contábil.

Destarte, os documentos apresentados estão em consonância com o ordenamento jurídico.

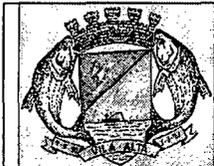
Entretanto, observo que, a descrição do objeto do contrato possui erro, o qual poderá ensejar a nulidade do certame.

Com efeito, o item "2" do edital de licitação descreve o objeto como sendo a *materiais de expediente para todos os departamentos da Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.*

Ocorre que, no aludido orçamento consta a definição da marca de alguns itens, como por exemplo, "Caneta **Bic** Cx c/ 50 un." e "Cartucho **HP** 122 preto original", fato este que afronta o princípio do interesse público, de forma a restringir a competitividade na licitação.

[Handwritten signature]

01



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Com razão, haja vista que a indicação de marca restringe a competitividade nas licitações, cria reserva de mercado para as empresas e aumenta os custos da Administração. Justamente por isso a Lei 8.666/93 veda expressamente a indicação de marca (vedação: art. 7º, § 5º e 15, § 7º, Inciso I da Lei nº 8.666/93).

Assim, o edital deve conter especificações precisas quanto ao padrão de qualidade.

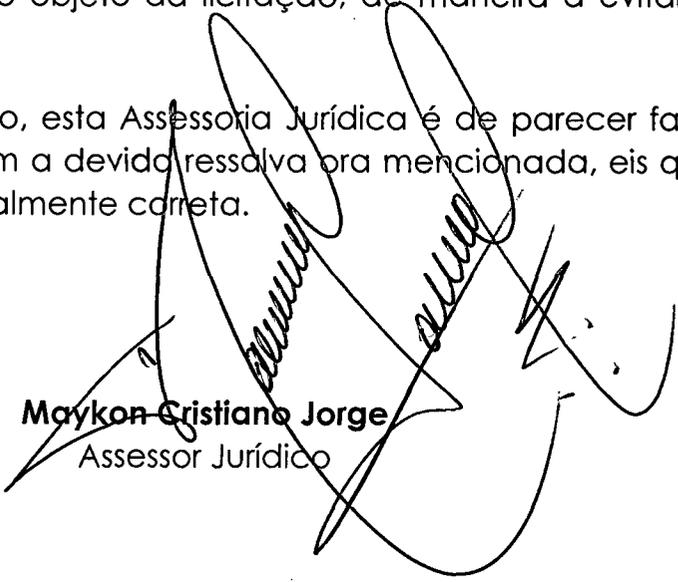
Entretanto, pode ser indicada a marca seguida de expressões como "ou similar", "ou de melhor qualidade".

Desta forma, entendo ser necessária, por parte da Comissão de Licitação, a devida correção do edital, no sentido de melhorar a especificação do produto, retirando a indicação da "marca" dos mesmos ou acrescentar os dizeres "**ou similar**", "**ou de melhor qualidade**".

Seja como for, a descrição do objeto deve possuir o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o que a administração quer contratar.

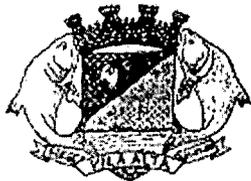
Assim, considerando a documentação juntada ao presente processo, sobretudo o parecer contábil, bem como as disposições do artigo 23 Inciso II, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, posiciono-me favorável ao prosseguimento do certame licitatório, desde que seja corrigida e adequada a descrição do objeto da licitação, de maneira a evitar possíveis nulidades.

Posto isso, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a continuidade do feito, com a devida ressalva ora mencionada, eis que a fase interna ainda não está totalmente correta.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: MAYKON CRISTIANO JORGE
ASSESSOR TECNICO JURIDICO

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

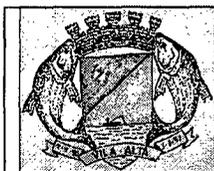
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Assessor Jurídico, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 001/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 22 de agosto de 2011

CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 29 de agosto de 2011.

PARECER JURÍDICO

Fase Interna

Ref. Proc. Licitatório nº 001/2011

Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

Objeto: Materiais de expediente para Câmara Municipal de Alto Paraíso

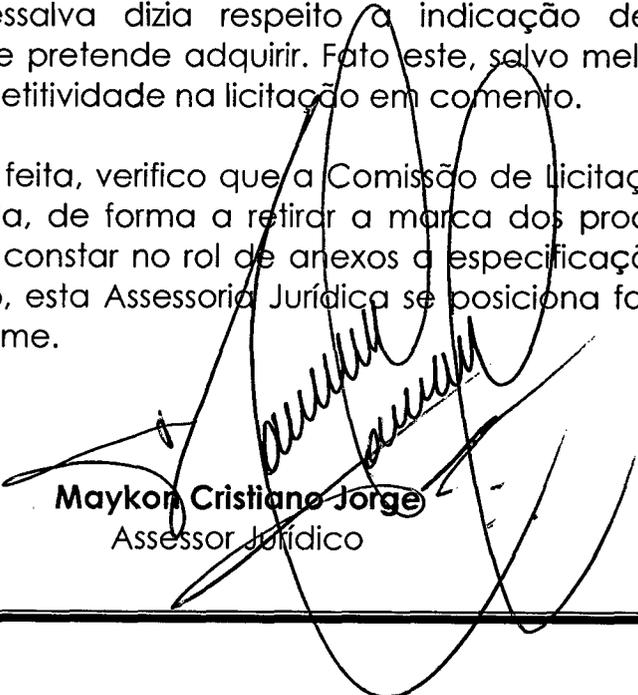
Através de Comunicado Interno o Departamento de Contabilidade pede a Assessor Jurídico para que analise as cláusulas do edital em epígrafe, objetivando com isso a sua publicação no diário oficial do município, bem como o prosseguimento do certame.

Pois bem, este causídico já havia emitido parecer na data de 15.08.2011, opinando o seguinte:

(...) considerando a documentação juntada ao presente processo, sobretudo o parecer contábil, bem como as disposições do artigo 23 Inciso II, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, posiciono-me favorável ao prosseguimento do certame licitatório, desde que seja corrigida e adequada a descrição do objeto da licitação, de maneira a evitar possíveis nulidades. (grifei)

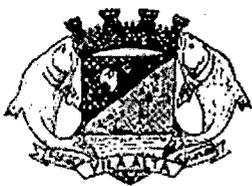
Tal ressalva dizia respeito a indicação de marca nos respectivos produtos que pretende adquirir. Fato este, salvo melhor juízo, que marca restringia a competitividade na licitação em comento.

Desta feita, verifico que a Comissão de Licitação promoveu a alteração ora sugerida, de forma a retirar a marca dos produtos a serem adquiridos, e ainda, fez constar no rol de anexos a especificação técnica de cada produto. Portanto, esta Assessoria Jurídica se posiciona favoravelmente a continuidade do certame.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaíso.com.br

COMUNICADO INTERNO

De: CÍCERO COSMO

Para: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM

CONTROLADOR INTERNO

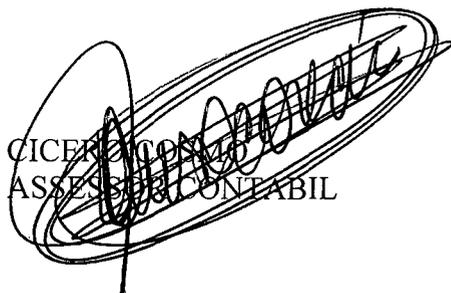
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

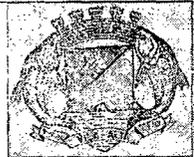
Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 010/2007 desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Controlador Interno, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 001/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 18 de agosto de 2011


CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTÁBIL

Recebido em:
18-08-11
José P. Amorim



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 001/2011, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

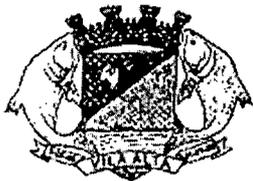
Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 18 de agosto de 2011

JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
e-mail: cmap@netparaiso.com.br



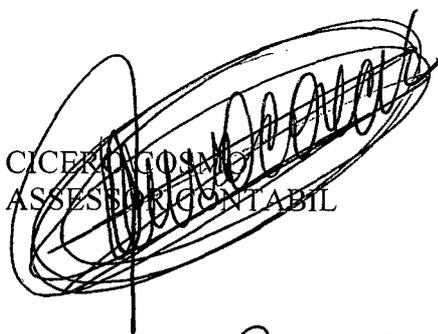
COMUNICADO INTERNO

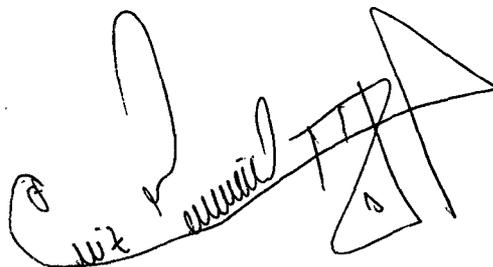
De: CÍCERO COSMO
Para: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 43 ao art. 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a obrigatoriedade de se observar o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços para a Câmara Municipal, solicito ao Digníssimo Presidente da Comissão de Licitação, sua análise no tocante as cláusulas do Edital n.º 001/2011 e seus respectivos anexos, para que este setor de contabilidade possa efetuar a publicação do referido edital bem como dar procedimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 18 de agosto de 2011


CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTÁBIL


LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Recebi em 18/08/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

COMUNICADO INTERNO

De: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Para: CÍCERO COSMO
ASSESSOR CONTABIL

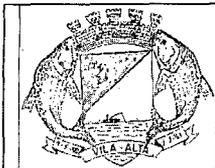
Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Prezado Senhor:

Em análise efetuada no Edital e seus referidos anexos referente ao Convite n. 001/2011, que trata de aquisição de Materiais de Expediente destinados aos departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, observei que o mesmo está em acordo com a legalidade, diante do fato, opino pela publicação do referido edital e pelo prosseguimento ao processo licitatório.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 18 de agosto de 2011

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Materiais de Expediente conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 06/09/2011

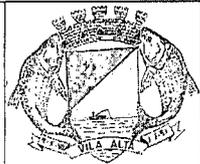
Horário: 09:00

Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **001/2011**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Materiais de Expediente conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 06/09/2011

Horário: 09:00

Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **001/2011**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)3 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011

A Câmara Municipal Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849, Licitação na Modalidade de CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

Materiais de Expediente conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

Data da Abertura: 06/09/2011

Horário: 09:00

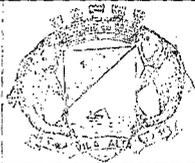
Local: Câmara Municipal de Alto Paraíso

A CARTA CONVITE sob. nº **001/2011**, está a disposição dos interessados na correspondente especialidade, nos termos do § 3º do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, na Secretária da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2011.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONVITE N.º 001/2011

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que estará realizando em sua sede, cita Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – centro, licitação na modalidade CONVITE para o objeto a seguir discriminado:

1. - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93.

2. - OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente para todos os departamentos pertencentes à Câmara Municipal de Alto Paraíso, para o Exercício de 2011, conforme orçamento em anexo, que faz parte do presente documento.

3 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Convite/Menor Preço Global

4 – VALOR MÁXIMO/PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÁXIMO: 4.473,00

As despesas decorrentes da contratação desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010310001.2.001000 Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....R\$ 4.473,00

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

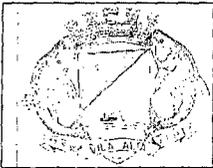
5.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

5.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

5.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

5.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração Municipal, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues. 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

5.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Câmara Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

6 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

6.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- **Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02), *Planilha Atende*.**
- **Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),**
- **Anexo IV - Termo de Credenciamento,**
- **Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital,**
- **Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

6.5. O representante legal devesse identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.

7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 1) e ABERTURA DA PROPOSTA (envelope 2):

7.1 – Local: Sala de Reuniões (plenário) da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

7.2 – Data: 06 (seis) de Setembro de 2011

7.3 – Horário: 09:00



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

8. - HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 1):

Será considerado habilitado para este CONVITE o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via, em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

CONVITE N.º 001/2011 - CMAP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 – Xerox da RG e CPF dos sócios da empresa;

9.1.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

9.1.3 – Declaração da proponente informando que não está declarada inidônea e nem suspensa do direito de licitar em órgãos públicos da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

9.1.4 – Declaração da proponente informando que recebeu todos elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa;

9.2. – REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1 – Cópia autenticada ou impressa via internet do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; do cadastro de contribuinte estadual e do cadastro municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

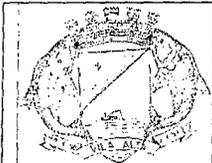
9.2.2 – Cópia autenticada ou impressa via internet da Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante; bem como da Certidão quanto a Dívida Ativa da União;

9.2.3 – Cópia autenticada ou impressa via internet das Certidões de regularidade do INSS e FGTS;

9.2.4 - Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.2.5 - Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.

9.2.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar para credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues. 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

9.2.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 01 – Habilitação.

9.3. – HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. – 02 declarações de clientes (pessoa jurídica), atestando a idoneidade da licitante quanto a entrega e qualidade dos materiais licitados.

9.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.4.1. – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do participante;

9.4.2 – Declaração de cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da CF (Lei 9.854 de 27/10/99);

9.4.3 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, obrigatórios e já apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10 - CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. – Os documentos de habilitação;

- a. Deverão ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permite manuseio fácil e sem risco de perda;
- b. Deverão ter obrigatoriamente suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência de matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde “n” é o número da página e “N” o número total de páginas, e rubricadas pelo licitante;
- c. Deverão ter no início de cada volume índice com o número das respectivas folhas/documento e no final o total das mesmas.

10.2. - Todos os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por funcionário da Divisão de Compras (Secretaria, contabilidade, controle interno), reservando-se a esta Câmara Municipal o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

10.3. – Na reunião, para processamento e julgamento da licitação, o participante poderá fazer se representar por seu representante legal, ou por procurador constituído, o qual deverá exibir o respectivo instrumento de mandato.

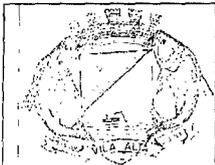
11. – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)

Estará apta a participar da segunda fase da licitação, a PROPONENTE habilitada na fase anterior que APRESENTAR, em duas vias, no mesmo envelope ou volume, lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO

CONVITE N.º 001/2011-CMAP

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues. 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- 11.1. – Nome, razão social e qualificação;
- 11.2. – Ser datilografada em folha de papel timbrado da empresa ou equivalente;
- 11.3. – Cotar preço total do material de expediente objeto deste edital;
- 11.4. – Nos preços deverão estar inclusos impostos, leis sociais, fretes e demais despesas;
- 11.5. – Condições de pagamento: conforme disponibilidade de recursos de acordo com dotação orçamentária do exercício corrente;
- 11.6. – Prazo previsto para entrega dos materiais de expediente: 30 dias
- 11.7. – Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

12. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

O licitante deverá apresentar sua proposta, ambas as vias, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas, obedecendo a ordem dos itens do presente edital, em linguagem clara, sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

13. – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

13.1. – Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendos ou acréscimos nos documentos de habilitação e nas propostas já protocoladas e entregues a Comissão de Licitação, salvo quando necessário para instrução de eventuais recursos interpostos.

13.2. – A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizadas em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Comissão e por todos os licitantes presentes.

13.3. – Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os participantes presentes, examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (n.º 01) e de propostas (n.º 02), ficando estes últimos sob a guarda da Comissão até a data e hora designada para abertura.

13.4. – ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.4.1. – A Comissão de Licitação efetuará na data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, a abertura dos envelopes (n.º 01) documentos de habilitação, na presença de todos os participantes presentes.

13.4.2. – Abertos os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas nas documentações apresentadas.

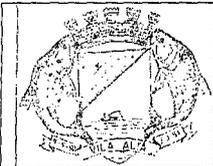
13.4.3. – Examinados e apreciados os documentos por todos, Comissão e Licitantes, caso haja impugnação, a Comissão de Licitação, se necessário, suspenderá o procedimento a fim de julgar e decidir sobre impugnações apresentadas.

13.4.4. – Após, será feita a devolução dos envelopes (n.º 2) propostas, fechados, aos participantes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação, ou após a sua denegação.

13.5. – ABERTURA ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTAS:

13.5.1. – A abertura dos envelopes (n.º 02) propostas se dará em seguida à sessão de habilitação, ou no caso de abertura de prazo recursal, após o julgamento dos recursos, em nova reunião com data e horário a ser designado pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

13.5.2. – Abertos os envelopes, todas as propostas, por inteiro, deverão ser rubricadas pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados e presentes à reunião.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues. 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

13.6. – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor a proponente que apresentar:

13.6.1. – Estrita obediência a este Edital;

13.6.2. – Menor preço global dos materiais de expediente solicitados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;

13.6.3. – Condições de pagamento iguais a do edital ou melhores;

13.6.4. – Prazo de validade da proposta de acordo com o edital

13.7. – No caso de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13.8. – Na análise das propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

13.9. – Para efeito deste edital serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências de qualquer item deste edital;

b) Sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas com dúvida interpretação, capazes de dificultar o julgamento;

c) Apresentarem mais de um preço;

d) Contenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre as demais propostas;

e) Ofereçam preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;

g) Forem entregues fora do prazo previsto neste edital.

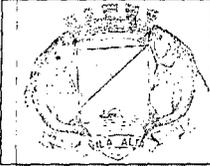
13.10. – A Câmara Municipal de Alto Paraíso, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, poderá revogar a licitação, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, de cuja decisão não ensejará direito à indenização às partes licitantes.

13.11. – Poderá, ainda, a Comissão Julgadora, sempre que julgar necessário, solicitar aos licitantes, antes de ultimar o julgamento das propostas, que apresentem novos documentos em complementação àqueles inicialmente exigidos, assim como esclarecimentos, informações e ou melhor detalhamento da proposta apresentada, caso em que será vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta, de tudo, decidindo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura da proposta.

14. – RECURSOS:

14.1. – Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação, caberá recurso, ao Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolada junto ao Departamento de Administração – CMAP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, quando da lavratura da ata ou intimação do ato, sob pena de preclusão.

14.2. – As licitantes interessadas, será dado vista dos recursos interpostos, na forma do item anterior, para apresentarem por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência, eventuais impugnações.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

15 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Comissão de Licitação, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I - Proposta de Preço;**
- b) **Anexo II - Especificações Técnicas dos Produtos;**
- c) **Anexo III - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02)**
- d) **Anexo IV - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal)**
- e) **Anexo V - Termo de Credenciamento**
- f) **Anexo VI - Termo de concordância e de submissão ao Edital;**
- g) **Anexo VII- Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;**
- h) **Anexo VIII - Minuta de Contrato.**

17. – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. -Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

17.2. – Poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes das licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

17.3. – A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que, na hipótese de se constar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados por esta, deverá a Câmara Municipal de Alto Paraíso, a qualquer tempo, desclassificá-la, aplicando-lhe as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.4. – Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as convocações e os atos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação.

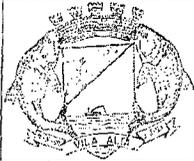
17.5. – Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

17.6. – Os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes não serão devolvidos, ficando, arquivados na Divisão de Compras da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

17.7. – Os prazos ou datas estabelecidos neste edital, poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicadas durante as sessões públicas, ficarão as licitantes notificadas, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

17.8. – A habilitação preliminar da licitante não impede que para efeito de julgamento a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica dos licitantes.

17.9. – A autoridade competente poderá, até a data da assinatura do contrato, desclassificar os licitantes, por despacho fundamento, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia fundada, de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da participante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

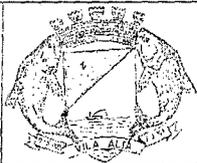
17.10 – O proponente vencedor fica ciente que a Câmara Municipal de Alto Paraíso efetuará fiscalização in-loco através do seu Departamento de Licitação objetivando a manutenção da qualidade e especificações previstas no presente edital.

17.11. – Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal de Alto Paraíso, nos prazos marcados para o encerramento, constantes deste Edital, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente àqueles vencimentos.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

CONVITE N.º 001/2011 PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações técnicas de cada produto, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Caixa	Papel Sulfite A4			
02	05	Caixa	Caneta Esferográfica			
03	10	Unid	Caneta Marca Texto			
04	20	Unid	Cartucho p/ Impressora Laserjet Preto Original			
05	10	Unid	Cartucho p/ Impressora Laserjet Color Original			
06	03	Unid	Grampeador p/ 20 folhas			
07	03	Unid	Perfurador p/ 20 folhas			
08	03	Unid	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet			
09	03	Unid	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet 110 gramas			
10	50	Unid	Arquivo Morto de Polipropileno			
11	01	Caixa	Lápis Preto c/ 144 unid			
12	50	Unid	Pasta Polipropileno 3 cm			
					TOTAL	

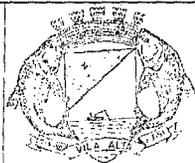
Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias

Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia: 01 ano ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

PRODUTO: PAPEL SULFITE A4

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.

1.2. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionadas em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Largura: 210 mm

Altura: 297 mm

2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Gramatura: 75 g/m² (± 4%)

Cor: branco

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (uma) resma em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

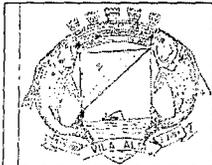
PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfíxiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica ou latão e esfera de tungstênio.

A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas.

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante.

2.1.1. ESPESSURA DE TRAÇO E CORES DA CANETA

TRAÇO: 1.0 MM

CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas 03 (três) canetas de cada cor ofertada, acompanhadas de 01 (uma) amostra da caixa de papelão (embalagem) de cada cor, para verificação dos requisitos, bem como do descritivo para localização e interpretação do prazo de validade ou da data de fabricação, necessário apenas quando estes se apresentem codificados pelo fabricante do produto.

Poderá ser apresentada apenas 01 (uma) amostra da caixa de papelão (embalagem), quando esta não tiver diferenciação em função da cor.

As amostras de licitação apresentadas poderão ter prazo de validade, em vigência, inferior ao mínimo exigido.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão, ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CANETA MARCA TEXTO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Utilizado para sublinhar e destacar texto.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.

A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.

2.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidas individualmente, embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. VALIDADE

O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento do corpo sem tampa (mín.) 95 mm

Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm

Espessura de traço (aprox.) para destacar 4,0 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

CORES: Amarelo, Verde e Azul.

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade de cada cor, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser observados os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA A LASER

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Suprimento para impressoras a laser, modelo LaserJet.

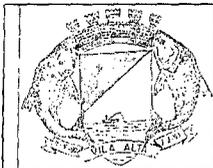
2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Cartucho novo contendo toner preto. O cartucho de toner deverá ser original, produzido pelo fabricante da impressora ou, por fabricante independente que detenha a tecnologia de impressão.

2.2. EMBALAGEM

O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

de validade, fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; devendo ainda estar fechado.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo constar na embalagem.

Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.4. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir:

- a) que o material ofertado poderá ser utilizado sem causar danos aos equipamentos;
- b) substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- c) nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.

3. REQUISITOS GERAIS (Impressão)

3.1. TONER (pó)

O toner deverá apresentar tempo e temperatura de fusão ao papel compatível com os equipamentos a que se destina o cartucho de toner; não possibilitando o aparecimento de borrões decorrentes de impressões seqüenciais ou ao toque logo após a folha estar disponível na gaveta (bandeja) de saída da impressora.

3.2. IMPRESSÃO

Não poderá ser observado falhas ou irregularidades no preenchimento das áreas impressas nem distorções nas bordas e/ou molduras; sejam de figuras ou letras.

Não poderá ser observado ainda, manchas, traços ou quaisquer outras impressões que não as efetivamente solicitadas para um determinado documento.

Desde sua instalação até o final de sua utilização o cartucho não poderá ocasionar vazamentos no interior do equipamento.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. RENDIMENTO

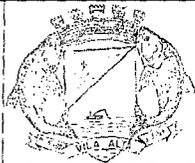
A vida do cartucho de toner deverá ser de, no mínimo, o número de páginas indicado na Tabela abaixo, mensurado segundo padrões internacionais, com base numa folha de papel tamanho A4 e 5% de área impressa.

TABELA I:

- CORRESPONDENTE A Nº DE PÁGINAS: 1.500

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original lacrada para verificação dos requisitos, sendo que a amostra poderá ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido, desde que em vigência.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

6. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CARTUCHO DE TONER COLOR PARA IMPRESSORA A LASER

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Suprimento para impressoras a laser.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Cartucho novo contendo toner colorido. O cartucho de toner deverá ser original, produzido pelo fabricante da impressora ou, por fabricante independente que detenha a tecnologia de impressão.

2.2. EMBALAGEM

O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; devendo ainda estar fechado.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo constar na embalagem.

Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.4. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir:

- a) que o material ofertado poderá ser utilizado sem causar danos aos equipamentos;
- b) substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- c) nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.

3. REQUISITOS GERAIS (Impressão)

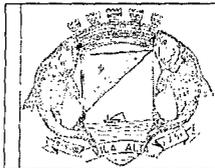
3.1. TONER (pó)

O toner deverá apresentar tempo e temperatura de fusão ao papel compatível com os equipamentos a que se destina o cartucho de toner; não possibilitando o aparecimento de borrões decorrentes de impressões seqüenciais ou ao toque logo após a folha estar disponível na gaveta (bandeja) de saída da impressora.

3.2. IMPRESSÃO

Não poderá ser observado falhas ou irregularidades no preenchimento das áreas impressas nem distorções nas bordas e/ou molduras; sejam de figuras ou letras.

Não poderá ser observado ainda, manchas, traços ou quaisquer outras impressões que não as efetivamente solicitadas para um determinado documento.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Desde sua instalação até o final de sua utilização o cartucho não poderá ocasionar vazamentos no interior do equipamento.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. RENDIMENTO

A vida do cartucho de toner deverá ser de, no mínimo, o número de páginas indicado na Tabela abaixo, mensurado segundo padrões internacionais, com base numa folha de papel tamanho A4 e 5% de área impressa.

TABELA I:

- CORRESPONDENTE A Nº DE PÁGINAS: 800

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original lacrada para verificação dos requisitos, sendo que a amostra poderá ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido, desde que em vigência.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS - GRAMPO 26/6

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.

A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados.

Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.

1.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento.

Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

TAMANHO COMPRIMENTO DA BASE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR

Grande 18-20 cm 20 folhas

*Capacidade de grampear 20 folhas com gramatura de 75 g/m², por vez.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir a apresentação de uma unidade para verificação dos requisitos.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: PERFURADOR DE PAPÉIS

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração.

A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola.

Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas.

Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.

1.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento.

Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

distância entre furos (padrão) 80 mm

diâmetro dos furos (aprox.) 6 mm

CAPACIDADE PARA PERFURAR (*)

Até 20 folhas

*Folhas com gramatura de 75 g/m²

3. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir a apresentação de uma unidade para verificação dos requisitos.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRODUTO: CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. MATÉRIA PRIMA

Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.

2.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 unidades desmontadas, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações da legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento (mm): 350 ± 5

Largura (mm): 130 ± 5

Altura (mm): 245 ± 5

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Espessura mínima 2,0 mm

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 02 (duas) unidades do produto, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: LÁPIS GRAFITE 2 mm (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2)

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.

Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis.

Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite.

A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3. APRESENTAÇÃO

Reacondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm;

Comprimento do lápis: 170 a 180 mm;

Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm.

2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

* Formato: cilíndrico ou sextavado;

* Tinta e Verniz: não tóxicos;

* Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB";

* Cor da grafite: preto.

3. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 01 (uma) grossa (dúzia) do produto em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no reacondicionamento do produto.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) COM ELÁSTICO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Proteção de documentos.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.

2.2. EMBALAGEM

Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.1.1. FORMATO FECHADA

Largura 250 mm \pm 5 mm

Comprimento 335 mm (+10 mm – 5 mm)

Altura 55 mm \pm 5 mm

Largura das abas (mínimo) 35 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Espessura (mínima) 3,0 mm

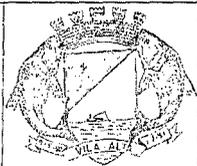
Cor fume

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 03 (três) amostras do produto, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE

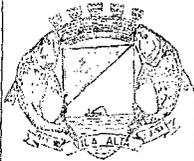
Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____
_____, portador do documento de identidade RG n.º _____,
emitido pela SSP/ _____, e do CPF N.º _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa: _____,

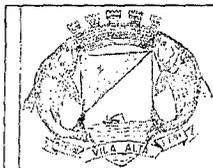
Inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/ _____,

CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

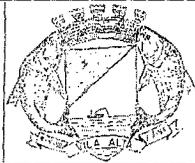
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à _____,
representada neste ato por seu _____ (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,
portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e
do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR
o(a) Sr (a) _____, portador do documento de
identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº
_____, a que confere amplos poderes para representar a _____

_____ (razão social da empresa) perante a Câmara
Municipal de _____, Estado do Paraná, durante o processo de licitação Carta Convite n.º ____/2011,
com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do Processo
Licitação, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no
Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de
habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão
pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d)
assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e f)
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 2011 _____

_____ - PR, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu

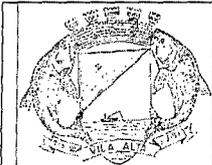
representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

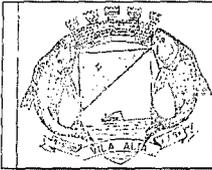
A
CÂMARA MUNICIPAL DE

Carta Convite n.º 0 /2011

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF n.º _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG n.º _____, emitida pelo SSP/_____,
e CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2011
Carta Convite nº 0 /2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a , n.º inscrita no CGC/MF sob o n.º , doravante denominada CONTRATANTE e a firma denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. , brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua , Centro, nesta cidade, portador do RG n.º e CPF: e a CONTRATADA o Sr. residente e domiciliado à Rua , n.º Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e CPF.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 0 /2011, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 0 /2011, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de

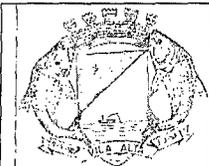
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é , contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de , e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

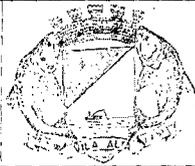
CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda as intervenções corretivas e necessária, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- 7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de ;
- 7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.
- 7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de , nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de .

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
 - 8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.
 - 8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.
 - 8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.
- 8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:
 - 8.2.2.1. advertência;
 - 8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
 - 8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
- 8.2.4. deixar de assinar o Contrato;
- 8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 8.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.8. fizer declaração falsa;
- 8.2.9. cometer fraude fiscal;
- 8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 0 /2011 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



Listar processo licitatório

Voltar

Registrar Fechamento

Incluir novo processo licitatório

Importar

Pesquisa processo licitatório

Entidade Executora

Ano

Modalidade - Seleccionar -

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade

Forma de avaliação - Seleccionar -

Preço máximo/Referência de preço: até
de

Data de Lançamento/ratificação: de até

Data de Abertura: de até

NOVA Data de Abertura: de até

Pesquisar

Lista Inicial

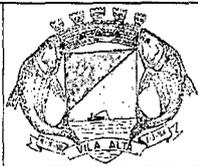
1 Registros Encontrados

Relação de processos licitatórios

Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	Data Cancelamento
CM ALTO PARAÍSO	2011	Convite	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAR...	4.473,00	

01 001 01 031 0001 2001 339030000

CPF: 52729702920 (Logout)



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 001/2011, que trata da Aquisição de Materiais de Expediente.

Alto Paraíso - Pr, 24 de Agosto de 2011.

Carimbo e assinatura

07.415.355/0001-90

RUBENS PAPELARIA LTDA.

AV. BRASIL, 3678 - CENTRO

87501-000 - UMUARAMA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.415.355/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005	
NOME EMPRESARIAL RUBENS PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUBENS PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 3678	COMPLEMENTO	
CEP 87.501-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/09/2011** às **14:53:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
01/09/2011 - 14:58:24**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90340776-03	Inscrição CNPJ	07.415.355/0001-90
Nome Empresarial	RUBENS PAPELARIA LTDA		
Endereço	AV BRASIL, 3678. ZONA I 87501-000 - UMUARAMA - PR		
Telefone	(44)3621-2727		
E-mail	APARECIDO@RPRUBENS.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Características do Estabelecimento			
Formas de Atuação			
Início das Atividades	06/2005		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 06/2005		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 041432011-14023070
Nome: RUBENS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.415.355/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

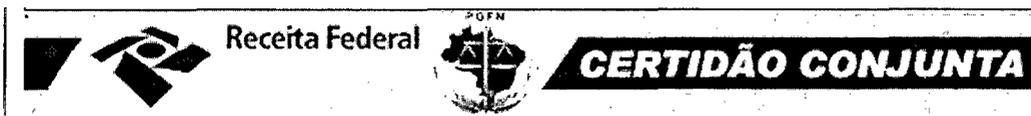
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/05/2011.
Válida até 31/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUBENS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.415.355/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:20:42 do dia 13/06/2011 <hora e data de Brasília>.

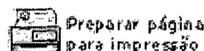
Válida até 10/12/2011.

Código de controle da certidão: **9791.6AE9.62C9.20E7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8262324-96

Certidão fornecida para o CNPJ: **07.415.355/0001-90**

Nome Empresarial: **RUBENS PAPELARIA LTDA**

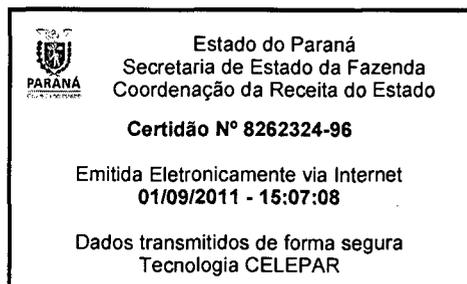
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

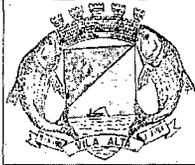
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2011 - Fornecimento Gratuito





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 001/2011, que trata da Aquisição de Materiais de Expediente.

Alto Paraíso - Pr 24 de AGOSTO de 2011.

Carimbo e assinatura

NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03 939 583/0001-09

**NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTD.**

AV. PARANA, 4891 - CENTRO

07 502-000 — UESUADACCA — PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.939.583/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2000
NOME EMPRESARIAL NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 4891	COMPLEMENTO	
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/09/2011** às **14:54:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
01/09/2011 - 15:00:16**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90213911-71	Inscrição CNPJ	03.939.583/0001-09
Nome Empresarial	NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
Endereço	AV PARANA, 4891. ZONA III 87502-000 - UMUARAMA - PR		
Telefone	(44)3622-2831		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Características do Estabelecimento			
Formas de Atuação			
Início das Atividades	07/2000		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 07/2000		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 039742011-14023070
Nome: NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.939.583/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

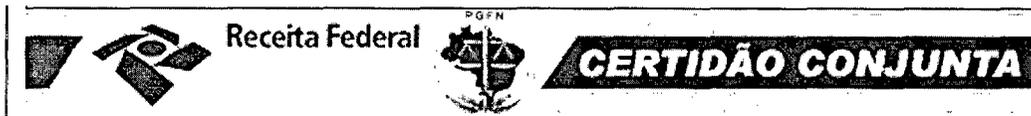
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2011.
Válida até 25/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **03.939.583/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

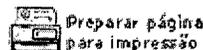
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:19:34 do dia 27/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2011.

Código de controle da certidão: **4F59.CD7B.0D5B.7CF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8262391-29**

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.939.583/0001-09**

Nome Empresarial: **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

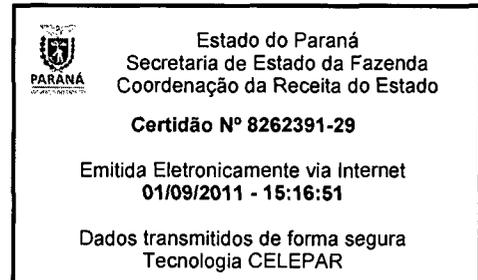
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

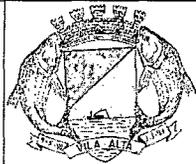
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2011 - Fornecimento Gratuito





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 001/2011, que trata da Aquisição de Materiais de Expediente.

Alto Paraíso - Pr. 14 de Agosto de 2011.

Carimbo e assinatura

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON N° 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2006	
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE MAURO ROVERON	NÚMERO 2061	COMPLEMENTO	
CEP 87.508-158	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/09/2011** às **14:54:52** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais Data/Hora Host CELEPAR
01/09/2011 - 15:01:12**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90368109-87	Inscrição CNPJ 07.923.463/0001-74
Nome Empresarial	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME	
Endereço	RUA JOSE MAURO ROVERON, 2061. CASA-FUNDOS. JARDIM SAN RAFAEL 87508-158 - UMUARAMA - PR	
Telefone	(44)3639-7291	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Características do Estabelecimento		
Formas de Atuação		
Início das Atividades	04/2006	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 04/2006	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 039432011-14023070

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CNPJ: 07.923.463/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/04/2011.

Válida até 24/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**
CNPJ: **07.923.463/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

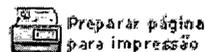
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:02:06 do dia 02/04/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2011.

Código de controle da certidão: **81AE.54FE.2CFF.F590**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais

Motivo: As informações disponíveis para o contribuinte CNPJ 07.923.463/0001-74 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular.

Recomendação: Para obter a Certidão pessoalmente em uma Agência da Receita Estadual, é necessário preencher um Requerimento. Clique aqui para obtê-lo.
Consulte a relação dos documentos necessários que acompanham o requerimento nas NPF 043/2006 e NPF 030/2007.
Se você for usuário da AR.internet, consulte o serviço Extrato de Pendências Tributárias ou acesse o serviço de Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa.

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA

CONVITE N.º 001/2011

Recebemos da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, o convite n.º 001/2011, que trata da Aquisição de Materiais de Expediente.

Alto Paraíso - Pr, 24 de Agosto de 2011.


Carimbo e assinatura

08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.744.232/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2007	
NOME EMPRESARIAL TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEPEL PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 5252	COMPLEMENTO	
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/09/2011** às **14:55:37** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 050852011-14023070
Nome: TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.744.232/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2011.
Válida até 22/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.744.232/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

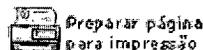
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:51:44 do dia 30/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2011.

Código de controle da certidão: 4A95.4108.1090.4A2F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8262407-20**

Certidão fornecida para o CNPJ: **08.744.232/0001-66**

Nome Empresarial: **TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME**

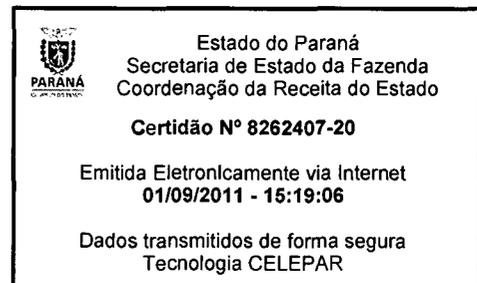
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/10/2011 - Fornecimento Gratuito



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



CONVOCAÇÃO

De: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Para: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite n.º 001/2011
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezada Senhora

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar vossa senhoria para participar da Licitação – Modalidade Carta Convite a ser realizada no dia 06/09/2011 às 09:00 horas.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 02 de Setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

Recebi em 02/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

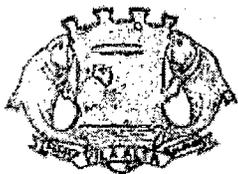
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br



CONVOCAÇÃO

De: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Para: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Licitações Públicas – Edital Carta Convite n.º 001/2011
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Prezado Senhor

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar vossa senhoria para participar da Licitação – Modalidade Carta Convite a ser realizada no dia 06/09/2011 às 09:00 horas.

Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR., 02 de Setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

Recebi em 02/09/2011

Leonardo Jose da Silva

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: RUBENS PAPELARIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Inss			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
<i>NÃO COMPARECEU NA ABERTURA DA LICITAÇÃO. E TAMBÉM NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS.</i>			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta			
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vl. máximo			

Alto Paraíso - Pr, 06/09/2011

Assinatura do Membro Conferente

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROPONENTE: **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	"	OK	
Cartão CNPJ	"	OK	
CICAD	"	OK	
CND Federal	"	OK	
CND Estadual	"	OK	
CND Municipal	"	OK	
CND Inss	"	OK	
CND Fgts	"	OK	
Atestados de Clientes	"	OK	
Certidão de Concordata e Falência	"	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões	"	OK	CNPJ

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Sim		NAO INFORMADO
Prazo de Entrega	"	OK	
Validade da Proposta	"	OK	
Garantia	"		" "
Assinaturas	"	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	"	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo	"	OK	

Alto Paraíso - Pr, 06/09/2011

Assinatura do Membro Conferente

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

Convite -01/2011.

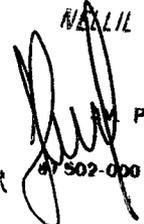
A Empresa **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 03.939.583/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO, portador do documento de identidade RG nº 4.403702.5, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF nº 569.292.859.00, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 01/2011 Câmara mun. De Alto ParaisoPr. Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

05/09/2011.


Leonardo
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

.....
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03939583/0001-09
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA
PARANÁ, 4891 - CENTRO
502-000 - UMUARAMA - PR.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

CONVITENº001/2011.

Câmara municipal de Alto Paraíso-Pr.

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ 03.939.583/0001-09, com sede na AV:
PARANÁ,4891, representante legal, o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO, Portador do
documento de identidade RG -- 4.403.702-5 ,

emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF --569.292.859-00, abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 1/2011 Câmara municipal de
Alto Paraíso.

, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou
contratar com a Administração Pública;em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de
que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu
quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.



NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

.....
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03 939 583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

87 502-000 - UMUARAMA - PR

Wil. Sabino
Leonardo



PROCURAÇÃO

Eu, **Luiz Aparecido Casotti**, inscrito no **RG. nº 1.282.599** e no **CPF nº 295.418.670-49**, sócio-gerente da empresa **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, domiciliado à Av. Paraná, 137 Aptº 1 – Fundos, nesta cidade de Cianorte no estado do Paraná, passo a Procuração ao Sr. **Israel de Oliveira Sabino**, inscrito no **RG nº 4.403.702-5** e no **CPF nº 569.292.859-00** para participar de Processos Licitatórios e afins, formular propostas, formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais Atos pertinentes ao certame, bem como assinar rescisões de contrato de trabalho, e outros atos administrativos, exceto o setor financeiro, para o período de 22 de Novembro de 2009 a 22 de Dezembro de 2011.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 22 de Novembro de 2009



Luiz Aparecido Casotti

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

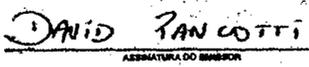
atende
Luiz
Leonardo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 22/11/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO



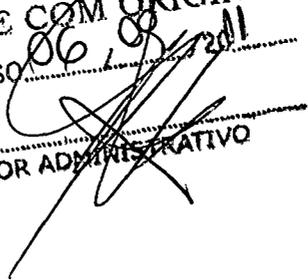
ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO

DOC. IDENTIDADE / ÚN. EMISSOR / UF	4403702-5	SESP	PR
CPF	569.292.859-00	DATA NASCIMENTO	10/01/1970
FILIAÇÃO			
ADAIR GOMES SABINO			
TEREZA MARIA DE OLIVEIRA SABINO			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	AB
Nº REGISTRO	00412535616	VALIDADE	24/11/2013
		1ª HABILITAÇÃO	30/01/1989
OBSERVAÇÕES			
 <small>ASSINATURA DO PORTADOR</small>			
LOCAL	UMARAMA, PR	DATA EMISSÃO	27/11/2008
 <small>ASSINATURA DO EMISSOR</small>		09038269984	PR890786677
DETRAN - PR (PARANÁ)			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 077301869

PROIBIDO PLASTIFICAR 077301869

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO 06/08/2011


 DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA DE ALTO PARAISO – PR

CARTA CONVITE Nº01/2011.

A Empresa: **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.583/0001-09 , por seu representante legal, o Sr. **ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO** , portador do documento de identidade RG nº 4.403.702-5, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 569.292.859-00 abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão (Presencial) nº 1/2011, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO . **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 de setembro de 2011.



NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

.....
NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

Wm. allecile
Leonardo

03939583/0001-09 1

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

07 502-000 - UMUARAMA - PR.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – PR

Pregão Presencial nº 01/2011

*A Empresa: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Inscrita no CNPJ/MF nº 03.939.583/0001-09, por intermédio de seu
Representante legal, o Sr ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO,
portador do documento de identidade RG nº 4.403702-5, emitida
pelo SSP/PR , e CPF 569.292.859.00, DECLARA, sob as penas da
Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração , ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores .*

Umuarama, 05 /09/2011.



NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

03939583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANA, 4891 - CENTRO

47 502-000 — UMUARAMA — PR



Wic
Leonardo
Sabino

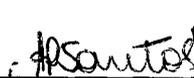


DECLARAÇÃO

Eu, ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 032.721.789-88, com registro no CRC/PR nº 046973/O-3, **DECLARO**, para os devidos fins que a empresa **NELLIL – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.939.583/0001-09, com sede a Avenida Paraná, 4891, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502.000, está enquadrada no **SIMPLES NACIONAL**.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Cianorte – Pr, 08 de julho de 2010

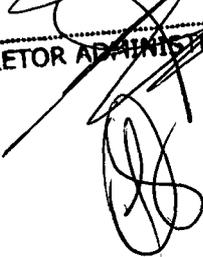

Ana Paula dos Santos
CPF 032.721.789-88
CRC PR – 046973/O-3

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 08/07/2010

DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Wil. deede
Leonardo*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE nº. 001/2011 .

A EMPRESA , NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 03939583/0001-09, com sede na AV;PARANA 4891 , CENTRO por seu representante legal, o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA SABINO , portador do documento de identidade RG nº 4.403.702-5, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF N° 569.292.859.00 DECLARA, para os devidos fins, que **recebeu** todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama - Pr, 05 de setembro de 2011.

03939583/0001-09

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA.

AV. PARANA, 4891 - CENTRO

87502-000 — UMUARAMA — PR


NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

Israel Sabino
Leonardo





Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

ATIVO	332.346,30
ATIVO CIRCULANTE	322.705,55
DISPONIBILIDADES	19.246,32
CAIXA GERAL	18.960,67
CAIXA	18.960,67
BANCO CONTA MOVIMENTO BRADESCO S.A.	285,65 285,65
ESTOQUES	303.459,23
MERCADORIAS P/ REVENDA	234.471,14
MERCADORIAS TRIBUTADAS	168.128,71
MERCADORIAS ISENTAS	66.342,43
ESTOQUE DE TERCEIROS	68.988,09
MERCADORIAS ISENTAS	68.988,09
ATIVO - NO CIRCULANTE	9.640,75
IMOBILIZADO	9.640,75
IMOBILIZADO	9.855,33
MOVEIS E UTENSILIOS	1.162,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.070,00
COMPUTADOR	5.940,00
LINHA TELEFONICA	1.682,35
(-) DEPRECIACO E AMORTIZACO	-214,58
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-29,32
DEPREC. MAQ. E EQUIPAMENTOS	-26,97
DEPREC. COMPUTADOR	-158,29
 TOTAL DO ATIVO	 332.346,30

CMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO, 00/05/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonardo
Diretor

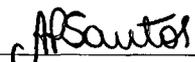
Consolidação: Empresa

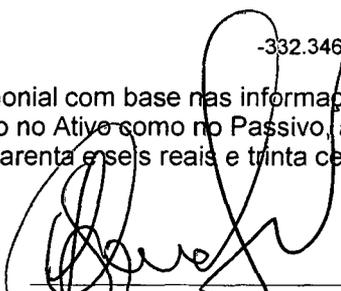
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

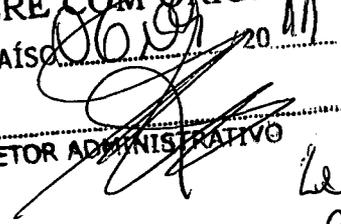
PASSIVO	-332.346,30
PASSIVO CIRCULANTE	-146.530,36
FORNECEDORES	-138.340,70
FORNECEDORES	-69.352,61
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA L	-12.614,39
BERTON & COSMO LTDA	-7.877,10
TILIBRA S/A PRODS. PAP.	-15.462,90
EDITORA FTD S/A	-6.115,84
CASOLLI LIVR. E PAP. LTDA	-2.976,70
EDITORA VOZES LTDA	-847,49
SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES	-7.793,44
DIST.CURITIBA PAPEIS E LIVROS	-7.943,91
FORTUN & GRANCHELLI LTDA	-6.278,25
CIAPREDI COM. PAPEIS LTDA	-1.260,00
PALMA DA MAO CRIACOES PED.LTDA	-161,59
TEX TRANSP. DE ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	-21,00
CREDORES P/CONSIGNACAO	-68.988,09
BERTON E COSMO LTDA	-62.537,15
ORTOPEDIA E REAB.UMUARAMA LTDA	-630,00
EDITORA ATHENEU LTDA	-256,20
ACADEMIA DE INTELIGENCIA	-184,80
EDITORA VOZES LTDA	-5.379,94
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	-8.189,66
BANCO C/ GARANTIDA	-612,04
BANCO ITAU	-612,04
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA	-5.469,66
F.G.T.S. A RECOLHER	-581,37
INSS A RECOLHER	-436,76
FOLHA DE PAGTO A PAGAR	-4.447,91
I.R.R.F S/ ASSALARIADO	-3,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-1.654,06
I.R.R.F. A RECOLHER	-5,79
SIMPLES NACIONAL(DAS) A RECOLHER	-1.648,27
CONTA A PAGAR	-453,90
PRO-LABORE A PAGAR	-453,90
PATRIMONIO LIQUIDO	-185.815,94
CAPITAL E RESERVAS	-40.000,00
CAPITAL SOCIAL	-40.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-40.000,00
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	-145.815,94
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	-145.815,94
LUCROS ACUMULADOS	-145.815,94
TOTAL DO PASSIVO	-332.346,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 332.346,30 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)


ANA PAULA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046973/O-3


LUIZ APARECIDO CASOTTI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 295.418.670-49

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO 0019/2011


DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonardo
Casotti

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2010 a 12/2010

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	370.902,98
RECEITA BRUTA	370.902,98
VENDAS DE MERCADORIAS	370.902,98
VENDAS A VISTA	370.902,98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	19.099,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	19.099,76
IMPOSTOS FATURADOS	19.099,76
SIMPLES NACIONAL	19.099,76
RECEITA LÍQUIDA	351.803,22
CUSTOS	221.838,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	221.838,00
CUSTO MERCADORIA TRIBUTADA	159.965,05
(+)EST.INIC.MERC/TRIBUTADA	151.599,33
(+)COMPRAS MERC.TRIBUTADA	176.511,84
(+)FRETES CARRETOS S/ENTRADA	252,30
(-)DEVOLUCAO S/COMPRAS	-269,71
(-)JEST.FINAL MERC.TRIBUTADA	-168.128,71
CUSTO MERCADORIAS ISENTAS	61.872,95
(+)EST.INIC.MERC.ISENTA	51.202,55
(+)COMPRA MERC.ISENTA	85.731,62
(+)FRETES CARRETOS S/ENTRADAS	186,58
(-)EST.FINAL MERC. ISENTA	-66.342,43
(-)DEVOLUCAO S/COMPRAS	-8.905,37
LUCRO BRUTO	129.965,22
DESPESAS OPERACIONAIS	126.225,26
DESPESAS OPERACIONAIS	124.080,79
DESPESAS COMERCIAIS	116.366,84
AGUA	366,72
LUZ	3.762,51
TELEFONE	2.506,12
ALUGUEIS	11.300,00
CONSERVACAO E REPARO	332,72
DESPESAS DIVERSAS	1.632,47
F.G.T.S.	11.719,94
FRETES E CARRETOS	1.530,11
MATERIAL CONSUMO/EXPEDIENTE	597,99
SALARIOS E ORDENADOS	66.129,59
DESPESAS C/CORREIO	62,55
13. SALARIO	5.237,92
FERIAS	6.428,78
AVISO PREVIO	1.952,88
PREVIDENCIA SOCIAL-INSS	800,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.331,95
INDENIZAÇÃO	674,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.120,00
PRO-LABORE	6.120,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.593,95
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.402,97
CONTRIBUICAO SINDICAL	190,98
RECEITAS FINANCEIRAS	4,22
RECEITAS FIANCEIRAS	4,22
DESCONTOS OBTIDOS	4,22
DESPESAS FINANCEIRAS	2.148,69
DESPESAS FINANCEIRAS	2.148,69
JUROS PASSIVOS BANCARIOS	1.382,46
JUROS S/DUPLICATAS	131,59
DESPESAS BANCARIAS	613,50
JUROS DE MORA	21,14
RESULTADO OPERACIONAL	3.739,96
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.739,96
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	3.739,96

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 20

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo Witz

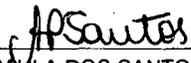
Consolidação: Empresa

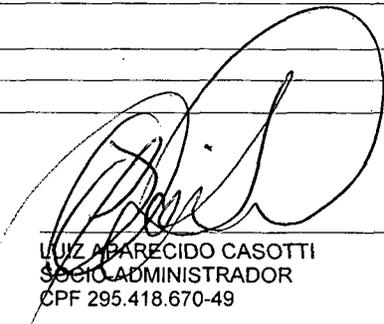
Grau: 5

Período: 01/2010 a 12/2010

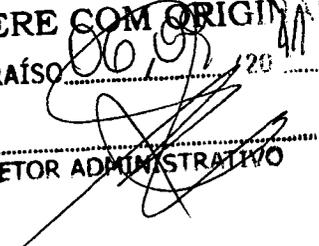
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

3.739,96


ANA PAULA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 046973/O-3

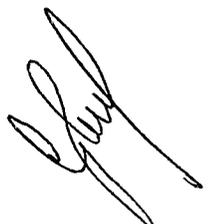

LUIZ APARECIDO CASOTTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 295.418.670-49

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 20 de 11


DIRETOR ADMINISTRATIVO



Leonardo Luiz
alceide



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3623-3366 - Umuarama-PR
REGINA A. S. MACHADO
TITULAR
MARINALVA SOARES TAVARES
TAB. SUBSTITUTA
OSCAR MORENO PRIETO
TAB. SUBSTITUTO
HILDA CLAUD AZEVEDO
SANDRA FRAQUETTI BECCARI
NEUZA INOZENCIO

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução fiel
do documento apresentado neste
cartório Dou fé
14 JUL 2006
Umuarama (PR)
Regina A. S. Machado - Titular
Marinalva Soares Tavares - Tab. Substituta
Oscar Moreno Prieto - 1º Tab. Substituto
Hilda Claus Azevedo
Sandra Fraqueti Beccari

CIC
INSCRIÇÃO NO CPF
438 406 989 87

CONTRIBUINTE
APARECIDA ONEIDE DE ALMEIDA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BQG12150

2.º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3623-3366 - Umuarama-PR
REGINA A. S. MACHADO
TITULAR
MARINALVA SOARES TAVARES
TAB. SUBSTITUTA
OSCAR MORENO PRIETO
TAB. SUBSTITUTO
HILDA CLAUD AZEVEDO
SANDRA FRAQUETTI BECCARI
NEUZA INOZENCIO

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução fiel
do documento apresentado neste
cartório Dou fé
14 JUL 2006
Umuarama (PR)
Regina A. S. Machado - Titular
Marinalva Soares Tavares - Tab. Substituta
Oscar Moreno Prieto - 1º Tab. Substituto
Hilda Claus Azevedo
Sandra Fraqueti Beccari

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 957.116
NOME APARECIDA ONEIDE DE ALMEIDA SILVA
Miguel Antonio de Almeida Filho
FILIAÇÃO Santa Hermínia Ferrari de Almeida
Cambe-PR 06 Fevereiro/1954
NATURALIDADE Curitiba-PR
DATA DO NASCIMENTO 27/Dezembro/1977
EUDES BRANDABISSON DE FOLGOSA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS BQG82975

GEDULA DE IDENTIDADE
POLÍCAR DIREITO
Aparecida Oneide de Almeida Silva
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

legionário
deixe
Vir

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ. 03.939.583/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

LUIZ APARECIDO CASOTTI, brasileiro, nascido na cidade de Cruzeiro d' Oeste, Estado do Paraná, aos 21.06.1956, casado sob o regime Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF n. 295.418.670-49, portador da cédula de identidade RG n. 1.282.599- expedida em Curitiba-Pr, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 137, centro, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200.000.

APARECIDA ONEIDE DE ALMEIDA SILVA, brasileira, nascida na cidade de Cambe, Estado do Paraná, aos 06.02.1954, casada sob o regime Comunhão Universal de Bens, empresaria, inscrita no CPF n. 438.406.989-87, portadora da cédula de identidade RG n. 957.116- expedida em Curitiba-Pr, residente e domiciliada a rua Fernao Dias, 1155, zona 01, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200.000.

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o nome de **NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP**, com sede na Avenida Paraná, 4891, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 4120437687-8 em data de 17.07.2000, inscrita no CNPJ sob n. 03.939.583/0001-09.

RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEGUNDA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade cabera ao sócio **LUIZ APARECIDO CASOTTI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarao administrador quando for o caso.

CLAUSULA QUINTA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

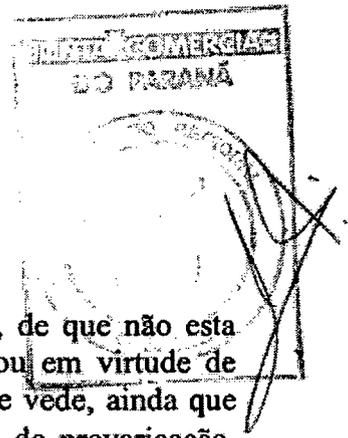
CLAUSULA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/03/2000

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ. 03.939.583/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SETIMA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA- Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA NONA – Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA- Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP
CNPJ. 03.939.583/0001-09
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girara sob o nome empresarial **NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP** e terá sede e domicilio na Avenida Paraná, 4891, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87502.000.

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social será R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
Luiz Aparecido Casotti	20.000	20.000,00
Aparecida Oneide de Almeida Silva	20.000	20.000,00
total	<u>40.000</u>	<u>40.000,00</u>

CLAUSULA TERCEIRA- O objeto será comercio e representações comerciais de artigos escolares, matérias técnicos e de escritórios, brinquedos, bombonieres, armarinhos, artigos esportivos, informática e para presentes.

CLAUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 14.07.2000 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

ALTO PARAÍSO 06/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Luiz
Aparecido
Oneide*

NELLIL- LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP

CNPJ. 03.939.583/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio **EUZ APARECIDO CASOTTI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os sócios declaram que a empresa e enquadrada com **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no Inciso II do artigo 2º da Lei Federal n. 9.841 de 05.10.1999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

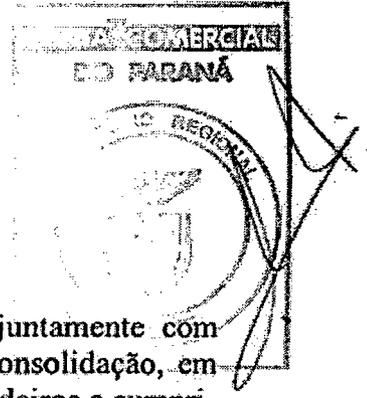
CLAUSULA DECIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Cianorte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/03/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Handwritten signatures and initials, including 'Leonardo' and 'cheese'.

NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- EPP
CNPJ. 03.939.583/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02(duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-Pr, 04 de dezembro de 2003.


Luiz Aparecido Casotti

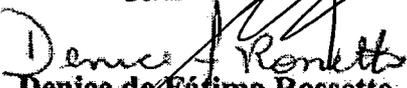

Aparecida Oneide de Almeida Silva

testemunhas:


Cleide Aparecida Panucci Cervantes
RG n. 4.147.169-7 SSP- Pr

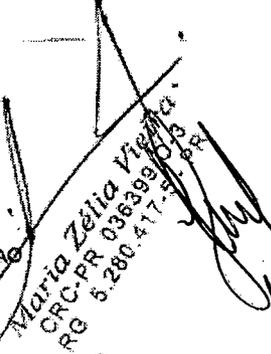
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/12/2003


DIRETOR ADMINISTRATIVO


Denice de Fátima Rossetto
RG n. 3.142.379-1 SSP- Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003
SOB NÚMERO: 20034080961
Protocolo: 03/408096-1
Empresa: 41 2 0437687 8
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
EPP


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


Maria Zélia Vieira
CRC-PR 0563990-2
RG 5.280.417-91-PR

Leonardo
de

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.939.583/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2000	
NOME EMPRESARIAL NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
1 DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 4891	COMPLEMENTO	
CEP 87.502-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **02/09/2011** às **16:55:44** (data e hora de Brasília).

Voltar



Luiz Leonardo
dele

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
02/09/2011 - 12:49:08**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90213911-71	Inscrição CNPJ	03.939.583/0001-09
Nome Empresarial	NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
Endereço	AV PARANA, 4891. ZONA III 87502-000 - UMUARAMA - PR		
Telefone	(44)3622-2831		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Características do Estabelecimento			
Formas de Atuação			
Início das Atividades	07/2000		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 07/2000		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		

Nzil.
Leonardo
de Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.939.583/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:19:34 do dia 27/06/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2011. ✓

Código de controle da certidão: **4F59.CD7B.0D5B.7CF1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Luiz
Leonardo
de...
de...



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8268019-17**

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.939.583/0001-09**

Nome Empresarial: **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

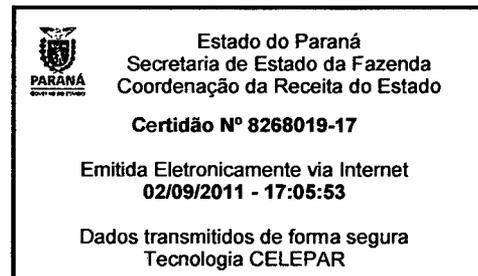
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

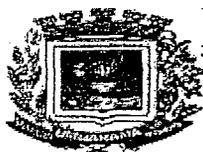
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/11/2011 - Fornecimento Gratuito



Leonardo
de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56



ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C. 20287-0 ÁREA 110,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 14/07/2000

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 3584 DE 21/07/2000 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

NOME FANTASIA: TINELLI

CNPJ/CPF: 03.939.583/0001-09

ALVARÁ Nº: 22675

ISSQN Nº:

ENDEREÇO: AVN PARANÁ

N.º 4891

BAIRRO.....ZONA 3

CEP.: 87.502-000

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 050/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/11/2009

Armando Cordts Filho
Sec. de Administração e Fazenda
CPF 014.172.208-80

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 16/11/2009

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo de Almeida Wil

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

CERTIDÃO Número: 13565	DATA DE VALIDADE 20/09/2011
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 192879634192879	
NOME CONTRIBUINTE NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	
CNPJ/CPF 03.939.583/0001-09	
FINALIDADE LICITAÇÃO	

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 22 de julho de 2011

Leonardo
delede

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

Certidão nº: 17095 / 2011	Cadastro Municipal 20287-0	Alvara nº 22675	CNPJ/CPF 03.939.583/0001-09
RAZÃO SOCIAL/NOME: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA			
Situação à: AVEN. PARANA ZONA 3		4891	
Nome Fantasia: TINELLI			
Situação do Cadastro: ATIVO	Início da Atividade: 14/07/2000	Encerramento da Atividade	Cód. Autenticidade 370378405370378
Ramo de Atividade: Comercio			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS
02 de Setembro de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ

02/10/2011 ✓

CIDADÃO
Emitido por:



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 039742011-14023070
Nome: NELLIL - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.939.583/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em 28/04/2011. ✓
Válida até 25/10/2011. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonard Luiz
de Almeida

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03939583/0001-09
Razão Social: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV PARANA 4891 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2011 a 06/09/2011 ✓

Certificação Número: 2011080809375271958649

Informação obtida em 02/09/2011, às 12:49:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures are present. Below them, the name "Leonardo" is written in a cursive script, with "de" and "wil." written below it.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERGIA DAIANE SCARPANTE E CIA LTDA.ME atesta para os devidos fins que a empresa **Nellil Livraria e Papelaria Ltda**, com sede na Av.Paraná, 4891, na cidade de Umuarama-Pr é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, cartuchos originais e tintas para impressoras, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 06 de setembro de 2011.

Sergiane Scarpante Leoncio
SERGIA DAIANE SCARPANTE E CIA LTDA.ME



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO *[Signature]* 2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo da Silva



SPORT & VIDA

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.900.321/0001-54

INSCR. EST.: 904.07675-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA atesta para os devidos fins que a empresa Nellil Livraria e Papelaria Ltda, com sede na Av. Paraná, 4891, na cidade de Umuarama-Pr é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, cartuchos originais e tintas para impressoras, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 06 de setembro de 2011.

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

08 900 321/0001-54

THIMODU INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA.

RUA MANOEL RIBAS, 886

CENTRO - CEP 87701-000

PARANAÍ - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FONE: (44) 3423-0080

RUA MANOEL RIBAS, 886 - TÉRREO - CEP 87.707-000 - PARANAÍ - PARANÁ

Luiz Leonardo
de Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
PAULO CÉSAR LEMES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ 03.939.583/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 6 de Junho de 2011

DINORAH SEIFERT



DISTRIBUIDOR

DUJ58051

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06 de Junho de 2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo Wil
almeida

PROPOSTA DE DE PREÇO Convite .001/2011.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4	chamex	10	120.00	1200.00
2	Caneta Esferográfica	bic	5	33.00	165.00
3	Caneta Marca Texto	pilot	10	1.80	18.00
4	Cartucho p/ Impressora Laserjet Preto Original	hp	20	70.00	1.400.00
5	Cartucho p/ Impressora Laserjet Color Original	hp	10	75.00	750.00
6	Grampeador p/ 20 folhas	cis	3	40.00	120.00
7	Perfurador p/ 20 folhas	cis	3	25.00	75.00
8	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet	Maxtoner	3	60.00	180.00
9	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet 110 gramas	Maxtoner	3	60.00	180.00
10	Arquivo Morto de Polipropileno	tilibra	50	2.00	100.00
11	Lápis Preto c/ 144 unid	bic	1	68.00	68.00
12	Pasta Polipropileno 3cm	forroni	50	3.50	175.00
				Total;	R\$ 4.431.00

**NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

NELLIL - Livraria e Papelaria Ltda.

VALIDADE da Proposta: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATOLeonardo
Luiz de Azevedo

03939583/0001-09 1

NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA

AV. PARANÁ, 4891 - CENTRO

87 502-000 — UMUARAMA — PR



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROponente: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

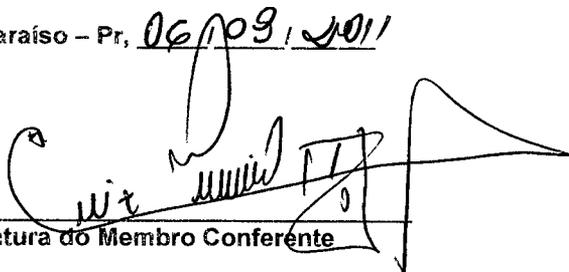
	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	h	OK	
Cartão CNPJ	h	OK	
CICAD	h	OK	
CND Federal	h	OK	
CND Estadual	h	OK	
CND Municipal	h	OK	
CND Inss	h	OK	
CND Fgts	h	OK	
Atestados de Clientes	h	OK	
Certidão de Concordata e Falência	h	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões	h	OK	CNPJ

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Sim	OK	
Prazo de Entrega	h	OK	
Validade da Proposta	h	OK	
Garantia	h	OK	
Assinaturas	h	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	h	OK	
A proposta esta dentro do vir. máximo	h	OK	

Alto Paraíso - Pr, 06/09, 2011

Assinatura do Membro Conferente



CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158 Fone/Fax (44) 3056-5101
EMAIL/MSN: mc_papelaria@hotmail.com
CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87
UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

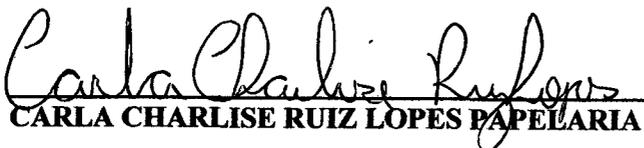
A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.
Ref(CARTA CONVITE): **Nº001/2011**
Prezados Senhores:

A Empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CELIO JOSE LOPES, portador do documento de identidade RG nº 4643832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 001/2011 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

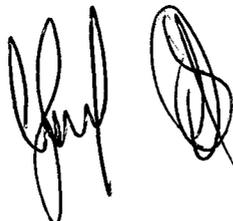
Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Leonardo Oliveira

luic.



07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

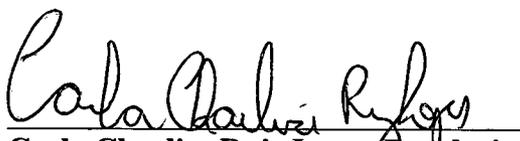
Ref.: CARTA CONVITENº001/2011

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ 07.923.463/0001-74, com sede na **RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL** por seu representante legal, o Sr. Celio Jose Lopes , portador do documento de identidade RG nº 4643832.9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 001/2011 **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.**

, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Leonardo *de*
wir.  

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

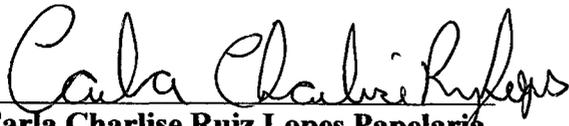
Ref.: CARTA CONVITENº001/2011

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ 07.923.463/0001-74, com sede na **RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL** por seu representante legal, o Sr. Celio Jose Lopes , portador do documento de identidade RG nº 4643832.9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº **001/2011 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.**

, DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

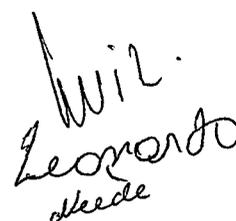
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de Setembro 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria






Leonardo
deede

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74

Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO CONVITE Nº 001/2011

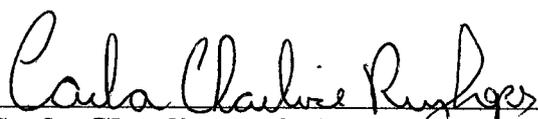
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através do presente credenciamento o **SR. CELIO JOSÉ LOPES**, portador da cédula de identidade nº 4.643.832-9, emitida pelo SSP/ PR, e CPF nº 930.017.389-87, a participar da licitação instaurado pelo, na modalidade de **CARTA CONVITE** sob. O Nº 001/2011 **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR**.

, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria, CNPJ nº 07.923.463/0001.74, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras).

-formular propostas e dar lances, assinar e apresentar declarações de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, assinar a ata da sessão, contratos com o licitante e os órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerente ao certame.

Umuarama – Pr 05 de Setembro de 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES** Dou fé Umuarama-PR, 05 de Setembro de 2011.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Escr. T.º 100 - Edif. 200 - Rua das Muihoz de Melo, 3820 - Centro Cívico - Umuarama - PR
ESCRIVENTES: SANDRA FRASCO, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, FRANCISLEY PAZELLO
FERNANDES DA SILVA, LEANDRO MELHRETTI, HENRIQUE REBENDE PEREIRA.
AUXILIARES RESP: (JERERALDO) (DANI)

NOTAS
DH234143

Leonardo de Cede
Ruiz.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO V

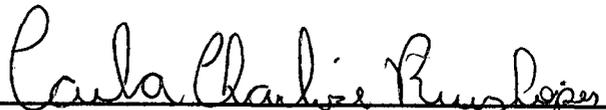
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

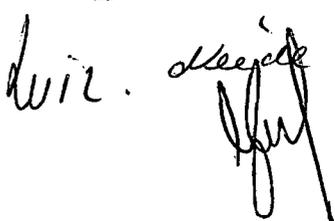
A
CAMARA DE ALTO PARAISO – PR

CARTA CONVITE Nº001/2011

A Empresa: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** inscrita no CNPJ/MF nº 07-923.463/0001/74 , por seu representante legal, o Sr. **CELIO JOSE LOPES** , portador do documento de identidade RG nº 4643832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930017389-87, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão (Presencial) nº **001/2011**, **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO** . **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 de setembro de 2011.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA


07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158 Fone/Fax (44) 3056-5101

EMAIL/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

UMUARAMA – PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – PR

Pregão Presencial nº 001/2011

A Empresa: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** inscrita no CNPJ/MF nº 07-923.463/0001/74 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES** , portador do documento de identidade RG nº 4643832-9, emitida pelo SSP/PR , e CPF nº930.017.389-87, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Umuarama, 05 de Setembro de 2011.


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Leonardo
Ruiz. Celso
 

07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158
Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128
CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87
Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com
UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODOS ARQUIVOS/DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE nº. 0001/2011 .

A EMPRESA , **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** CNPJ **07.923.463/0001-74**, com sede na RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL por seu representante legal, o Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES , portador do documento de identidade RG nº 4.643.832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930.017.389-87 DECLARA, para os devidos fins, que **recebeu** todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Umuarama - Pr, 05/09/ 2011


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria



07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Leonardo
wir. desde

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

Ref. – Processo licitatório – CONVITE N.º 001/2011.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa , **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** CNPJ **07.923.463/0001-74**, com sede na **RUA JOSÉ MAURO ROVERON , 2061, JARDIM SAN RAFAEL** por seu representante legal, o Sr. **CÉLIO JOSÉ LOPES** , portador do documento de identidade RG nº 4.643.832-9, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 930.017.389-87, **DECLARA**, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade convite n.º **001/2011**, instaurado CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (federal, estaduais ou municipais) bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação .

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama – Pr 05 DE SETEMBRO de 2011.


Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria





Wil.
Leonardo
de Se

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA CNPJ Nº 07.923.463/0001-74**, Umuarama, Estado do Paraná, declara para os devidos fins e sob as penas art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a receita bruta anual da empresa *não excederá*, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Umuarama – Pr 30 de Agosto de 2011.



GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.109-08

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 30/08/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

WIL. deide



07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR

Leonato



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0597328-2	CNPJ 07.923.463/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2006	Data de Início de Atividade 04/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ MAURO ROVERON, 261, JARDIM SAN RAFAEL, UMUARAMA, PR, 87.506-158			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, PRESENTES, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, CURSOS DE ARTESANATOS			
Capital: R\$ 20,000.00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/02/2010 Número: 20100960936 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLA CHARLISE RUIZ LOPES Identidade: 5.628.801-5,SSP/PR CPF: 033.758.579-26 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

UMUARAMA - PR, 28 de janeiro de 2011

11/178903-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3

Leonardo
Luiz *deleide*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/09/2011

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESCRITÓRIO CONTÁBIL CONFIANÇA
 CONTADOR:- GILBERTO LUÍS RIGOBELLO – CRC/PR-26.884/O-4
 AV. MARINGÁ, 5215, 1º PISO, SALA 07 –ED. CENTRO COML. S. FCO. ASSIS
 UMUARAMA – PR – CEP-87502-080 – FONE (44) 3056-5545

DECLARAÇÃO

Eu, **GILBERTO LUIS RIGOBELLO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Umuarama/PR., com escritório na Av. Maringá, 5215, centro – Edif. Centro Coml. São Francisco de Assis, sala 7 – 1º. Piso, portador do CPF nº. 446.065.169/68 e RG nº. 3.208.291/2/SSP-PR, declaro para os devidos fins e direito legais que sou inscrito no CRC/PR sob nº 26.884.

Por ser verdade, firmo a presente de acordo com a lei

Umuarama-PR, 09 de fevereiro de 2009.



Gilberto Luis Rigobello

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 CRC/PR-026.884/O-4

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 Av. Dr. Lutz T. Mendes, 6232
 Umuarama - PR. - CEP 87.500
 CO CRC-PR. 26.884-CPF 446065169-68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 09/02/2009
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Notarial 2º serviço
 Rua Dos. Munhoz de Melo, 3820 - Centro Cívico
 Praça Hélio Romagnoli - CEP 87501-180 - Umuarama - PR
 Fone/ Fax: (44) 3055-3366 - c.tavares@not.com.br
 Marinalva Soares Tavares Titular

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma de: **Gilberto Luis Rigobello** x Lei: 13.220 de 07/2001
 té. Umuarama-PR: 09/02/09

Em Teste da verdade

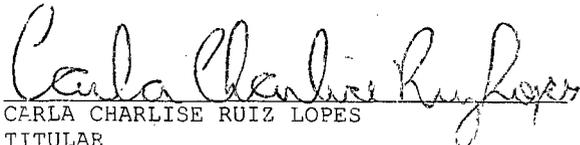
MARINALVA SOARES TAVARES -- TITULAR PORT. 91/2008

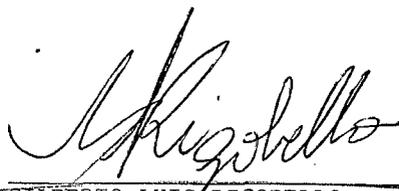
SERVIÇO NOTARIAL
 SELO MARINALVA SOARES TAVARES
 FUNARPPEN - PORT. 91/2008
 Rua Munhoz de Melo, 3820
 Umuarama - PR
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 TABELIONATO DE NOTAS
 CS 77428

Leonardo
Wiz.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

RECEITA BRUTA			
VENDAS A VISTA	291.996,64	<u>291.996,64</u>	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.693,78	<u>25.693,78</u>	<u>317.690,42</u>
DEDUÇÕES			
SIMPLES-FEDERAL	(14.206,19)		
ISSQN	(1.280,19)	<u>(15.486,38)</u>	<u>(15.486,38)</u>
RECEITA LÍQUIDA			
			<u>302.204,04</u>
CMV			
ESTOQUE INICIAL	34.628,00		
COMPRAS A VISTA	(143.804,46)		
COMPRAS A PRAZO	(8.676,55)		
FRONTES E CARRETOS	(1.387,83)		
(ESTOQUE FINAL)	(28.286,00)	<u>(147.526,84)</u>	<u>(147.526,84)</u>
LUCRO BRUTO			
			<u>154.677,20</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
			<u>(28.171,83)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUEIS	(24.000,00)		
MATERIAL DE CONSUMO	(1.046,26)		
ENERGIA ELETRICA	(219,03)		
TELEFONE/INTERNET	(1.333,91)		
IMPOSTOS E TAXAS	(115,60)		
ACRESC. LEGAIS	(1.457,03)	<u>(28.171,83)</u>	<u>(28.171,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			
			<u>126.505,37</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			
			<u>126.505,37</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			<u>126.505,37</u>


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
TITULAR
CPF: 033.758.579-26


GILBERTO LUIS RIGOBELLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 26884/0-4
CPF: 446.065.169-68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/09/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

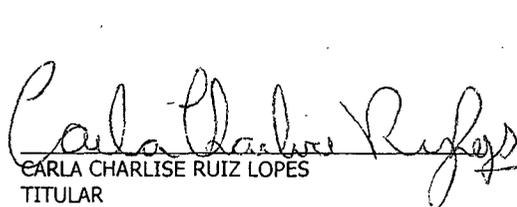
GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68

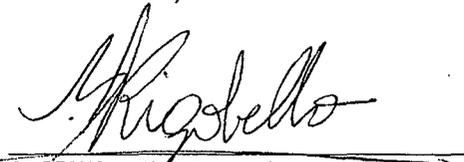

Leonardo
abete

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	468.180,88D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	455.278,62D
3	1.1.01	DISPONIVEL	420.650,62D
4	1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00
5	1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	420.650,62D
23	1.2.11	MERCADORIAS P/REVENDA	34.628,00D
24	1.2.11.001	MERCADORIAS EM GERAL	34.628,00D
31	1.3	ATIVO PERMANENTE	12.902,26D
34	1.3.02	IMOBILIZADO	16.127,82D
40	1.3.02.005	VEICULOS	16.127,82D
44	1.3.03	DEPRECIACOES ACUMULADAS	3.225,56C
43	1.3.03.054	VEICULOS	3.225,56C
57	2	PASSIVO	468.180,88C
58	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	37.285,35C
59	2.1.01	CONTAS CREDORAS	23.971,11C
65	2.1.02.003	FGTS	151,30C
68	2.1.03.002	SIMPLES/FEDERAL	23.123,50C
70	2.1.03.004	ISSQN	696,31C
71	2.1.05	FORNECEDORES	13.314,24C
185	2.1.05.001	FORNECEDORES	13.791,25C
186	2.1.05.002	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	477,01D
72	2.2	CREDORES POR FINANCIAMENTO	233,35C
73	2.2.01	FINANCIAMENTO P/INVESTIMENTO	233,35C
74	2.2.01.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	233,35C
80	2.5	PATRIMONIO LIQUIDO	15.000,00C
81	2.5.01	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
83	2.5.01.002	CAPITAL INTEGRALIZADO	15.000,00C
93	2.6	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	415.662,18C
94	2.6.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	415.662,18C
95	2.6.01.002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	415.662,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 468.180,88 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)


 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
 TITULAR
 CPF: 033.758.579-26


 GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 Reg. no CRC -PR sob o No. 26884/O-4
 CPF: 446.065.169-68

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
 AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
 TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
 CO CRC-PR 026884/O-4
 CPF 446.065.169-68


 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 06/01/2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO


 Luiz Leonardo
 chefe

CONTRATO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Umuarama-PR, na Rua José Mauro Roveron, nº 2061 – Jardim San Rafael, CEP- 87.508-158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.923.463/0001-74 e Inscrição Estadual nº 903.68109-87, representada neste ato pela Titular a Sra. CARLA CHARLISE RUIZ LOPES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Umuarama – PR, portadora do CPF/MF nº 033.758.579/26.

OUTORGADO: CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – Pr., Rua José Mauro Roveron, nº 2061 – Jardim San Rafael, CEP- 87.508-158, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 4.643.832-9/SSP-PR., e CPF/MF nº 930.017.389-87.

DIREITOS: A quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representá-la perante aos órgãos públicos para fazer licitações, assinar proposta, pedidos, enfim, praticar todos os demais atos que oportunamente entender necessário para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

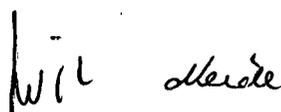
Umuarama – Pr., 20 de Novembro de 2.008.-


CARLA CHARLISE RUIZ LOPES



	2º SERVIÇO NOTARIAL Fone/Fax 44-3055-3366 Rua Des. Munhoz de Mello, 3820 Umuarama – PR
Reconheço por semelhança a(s) firma de: <u>Carla Charlise Ruiz Lopes</u> X.X.X dou fé. Umuarama-PR, 20/11/08	
Em test.  da verdade.	
MARINALVA SOARES TAVARES - TITULAR – PORTARIA 91/2008	









CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO,  /2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROIBIDO PLASTIFICAR 077301804

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 077301804

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **CELIO JOSE LOPES**

DOC. IDENTIDADE / DOC. BRASILEIRO / UF: **4643892-9 ES SP ER**

CPF: **930.017.389-87** DATA NASCIMENTO: **14/10/1973**

PAIS DE ORIGEM: **BRASIL**

Nome do Pai: **MANOEL LOPES**

Nome da Mãe: **APARECIDA MIRANDA LOPES**

RG: **4643892-9** Data de Emissão: **11/01/1994**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **DOMORAMA, ER** DATA DE EMISSÃO: **27/11/2008**

Nome: **DANID PANICOTTI** CPF: **46946054584**
RG: **46946054584** Data de Emissão: **27/11/2008**

SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ORIGINAL
CONFERE E ASSINA
ALTO PARAÍSO, 20/11/2013
DIRETOR ADMINISTRATIVO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




Carla Charlise Ruiz
ASSINTELA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRACAO GERAL 5.628.801-5 DATA DE EXPEDICAO 27/01/1989

NOME CARLA CHARLISE RUIZ

FILIACAO ALCINDO RUIZ
CILCER LIBORIO RUIZ

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO 01/02/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C.NASC 59771, LIVRO=50, FOLHA=225

CPF *[Signature]*

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

L.F.N.º 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

Nome de Inscricao 033758579-26 Data do Nascimento 01/02/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Carla Charlise Ruiz Lopes*
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES

S
E
R
V
I
C
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/06/89

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/09/2011

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Signature]

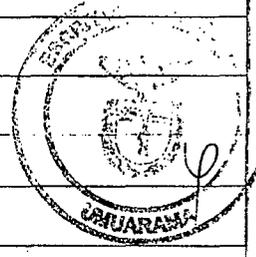
[Signature]

*Wiz.
Leonardo
oliveira*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE: PAI ALCINDO RUIZ		MÃE CILCER LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 56288015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 033.758.579-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) R. JOSÉ MAURO ROVERON			NUMERO 2061
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508-158	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Parana			
CODIGO DO ATO 10	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA EM CONSTITUICAO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) R. JOSE MAURO ROVERON			NUMERO 2061
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508-158	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
MUNICIPIO UMUARAMA	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.46-9/02 Atividades Secundárias 72.50-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática		
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONFERE COM ORIGINAL ALTO PARAÍSO 06/09/2006 DIRETOR ADMINISTRATIVO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/04/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (cu pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria</i>			
DATA 20/03/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

04 ABR. 2006

AUTENTICAÇÃO

WRIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/04/2006
SOB NÚMERO: 41105973282
Protocolo: 06/108196-5

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
0645525

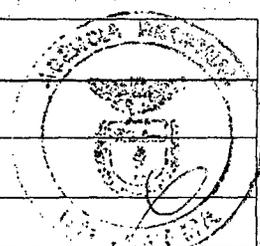
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Leonardo
deide

Wiel

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 172



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105973282		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLA CHARLISE RUIZ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCINDO RUIZ		(mãe) CILCER LIBORIO RUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1973	IDENTIDADE (número) 5.628.801-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.758.579-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ MAURO ROVERON			NÚMERO 2061
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87.508-158	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ MAURO ROVERON			NÚMERO 261
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87.508-158	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4761003 Atividade secundária: 4751200 4753900 4754701 4755503 4789001 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, PRESENTES, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS, CURSOS DE ARTESANATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07923463000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carla Charlise Ruiz Lopes</i>		

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 06/02/2010**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

REFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Uriel Vieira
 ECONOMISTA
 CORECON/PR 4635-3
 18.FEV.2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2010
 SOB NÚMERO: 20100960936
 Protocolo: 10/096093-6, DE 08/02/2010
 Empresa: 4597328-2
 CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-
 PAPELARIA-ME
Luiz Carlos Salvaro
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

07.923.463 / 0001-74

CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

JOSÉ MAURO ROVERON Nº 2061

J. SAN RAFAEL

CEP: 87508-158 UMUARAMA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.923.463/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R JOSE MAURO ROVERON	NÚMERO 2061	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------	-------------

CEP 87.508-158	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/08/2011 às 17:20:55 (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/08/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Leonardo Ruiz

**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90368109-87	07.923.463/0001-74	04/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME**
 Título do Estabelecimento **ALAGOAS PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE MAURO ROVERON, 2061, CASA-FUNDOS - JARDIM SAN RAFAEL -
 CEP 87508-158
 FONE: (44) 3639-7291**
 Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 04/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
 DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE
 PAPELARIA**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
 E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
**4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
 ARTESANATOS**
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
 RECREATIVOS**
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
 ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.758.579-26	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/10/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

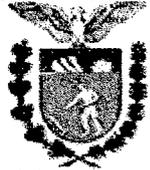
CAD/ICMS Nº 90368109-87

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2011 14:45:57



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Carla Ruiz
Leonardo 5/9/2011 14:46
dele

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR 05/09/2011 - 14:51:31

CNPJ:	07.923.463/0001-74	Inscrição Estadual:	90368109-87
Nome Empresarial:	CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE MAURO ROVERON		
Número:	2061	Complemento:	CASA-FUNDOS
Bairro:	JARDIM SAN RAFAEL		
Município:	UMUARAMA	UF:	PR
CEP:	87.508-158	Telefone:	(44)3639-7291
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2006



 Ruiz
 Leonardo
 de...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 07.923.463/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:02:06 do dia 02/04/2011 <hora e data de Brasília>.

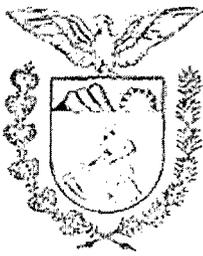
Válida até 29/09/2011.

Código de controle da certidão: **81AE.54FE.2CFF.F590**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla
Leonardo
Receita



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8274138-63

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.923.463/0001-74

Nome Empresarial: **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

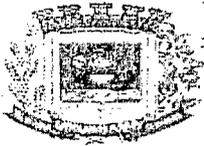
Finalidade: Licitação EM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/11/2011 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8274138-63 Emitida Eletronicamente via Internet 05/09/2011 - 21:03:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

Wil.
Leonardo
deede



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 23761-0 ÁREA 30,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 18/04/2006

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 1553 DE 18/04/2006 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 07.923.463/0001-74

ALVARÁ N.º: 26146

ISSQN N.º: 1.07

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAURO ROVERON

N.º 2061

BAIRRO: JARDIM SAO RAFAEL

CEP.: 87.508-158

RAMO DE ATIVIDADE:

COM VAREJ DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA

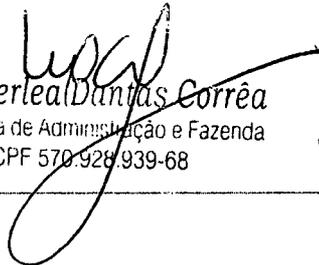
OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 55. DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997. CTM.

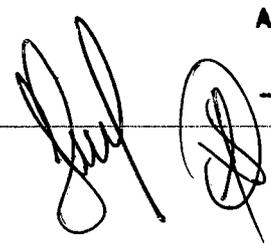
NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

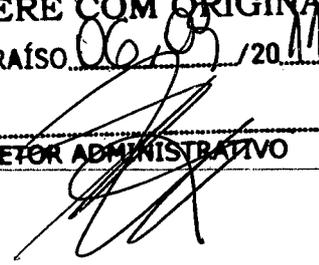
ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 31/10/2008


Wanderleal Dantas Corrêa
Secretaria de Administração e Fazenda
CPF 570.928.939-68

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 31/10/2008


DIRETOR ADMINISTRATIVO


Wic. Leonardo de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

CERTIDÃO Número: 12082	DATA DE VALIDADE 04/09/2011
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 415896200415896	
NOME CONTRIBUINTE CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA	
CNPJ/CPF 07.923.463/0001-74	
FINALIDADE LICITAÇÃO	

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 06 de julho de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 06/07/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wil.
Leonardo
cheese

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

Cadastro nº: 15227 Cadastro Municipal: 2011 Alvará nº: 23761-0 CNPJ/CPF: 07.923.463/0001-74
26146

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

Situação: RUA JOSE MAURO ROVERON 2061
JARDIM SAO RAFAEL

Nome Fantasia:

Situação do Cadastro: Ativo Data de: 18/04/2006 Encerramento da Atividade: Cód. Autenticidade: 418607283418607

Ramo de Atividade:

Comercio

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADÃO DO PARANÁ, AOS 11 de Agosto de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/09/2011

CIDADAO
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 10/09/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wil. Leonardo
eleite



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 084222011-14023070
Nome: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 07.923.463/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2011.
Válida até 29/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla
Leonardo
deuda



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07923463/0001-74
Razão Social: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Endereço: R JOSE MAURO ROVERON 2061 / JARDIM SAN RAFAEL /
UMUARAMA / PR / 87508-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2011 a 28/09/2011

Certificação Número: 2011083012334646493510

Informação obtida em 05/09/2011, às 14:39:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Three handwritten signatures are present. The one on the right is clearly legible and reads "Carla Charlise Ruiz Lopes". There is a circular stamp or mark between the first two signatures.

ANEXO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **E.V.I -ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ11.011.496/0001-15, AV. ROLANDIA Nº 4128, CEP: 87502-170 - UMUARAMA - PARANÁ, atesta para os devidos fins que a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, com sede na Rua José Mauro Roveron, 2061, é fornecedora de material de expediente, para escritório, informática, Eléctrodomesticos, cartuchos originais e tintas para impressoras, recargas, móveis para escritório, Tonner para impressora, copias xerográficas, Audio e Video, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.


E.V.I Esportes Materiais Esportivos Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO... 05/09/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

11.011.496/0001-15
EVI SPOR- MATERIAL
ESPORTIVO LTDA.
AV. ROLÂNDIA, 4126 - CEP: 87502-170
ZONA II
L CEP: 87502-170 - UMUARAMA-PR.





Wil.
Leonardo
da Silva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **ESCRITÓRIO CONFIANÇA S/C LTDA** , inscrita no CNPJ 02.363.492/00001-05 , RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES Nº 3697 , 5215 CEP 87.502-250 – CENTRO EMPRESARIAL PIEMONT 1 SALA 2 – UMUARAMA – PARANÁ , atesta para os devidos fins que a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, com sede na Rua José Mauro Roveron, 2061, Umuarama – Paraná , é fornecedora de material de expediente , para escritório, informática , Eléctrodomesticos, Eléctroeletronicos , cartuchos originais e tintas para impressoras , recargas, móveis para escritório , Tonner para impressora , copias xerográficas, Audio e Video , sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.

Gilberto Luis Rigobello

ESCRITORIO CONFIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO. 06/09/2011

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/0-4
CPF 446.065.169-68

[Signature]

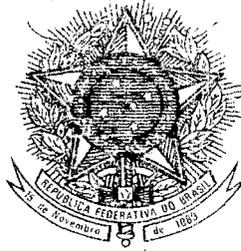
[Signature]

*Wic.
Leonardo
Alcide*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
PAULO CÉSAR LEMES

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

CNPJ 07.923.463/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 6 de Julho de 2011, 13:26:00

DINORAH SEIFERT

Maria José Izidoro Furlan
Func. Juramentada



DISTRIBUIDOR

DUL90803

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 06/07/2011

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44)– (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001.74 Insc. Estadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

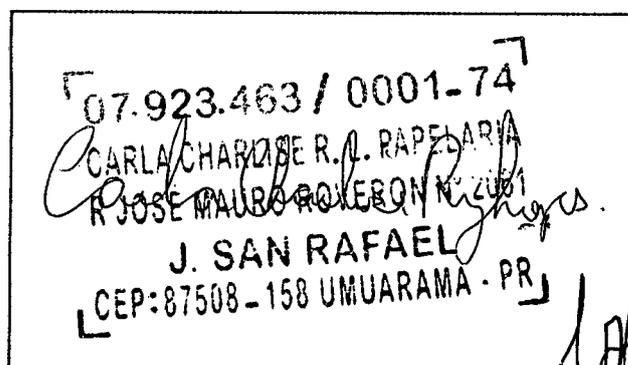
UMUARAMA - PARANÁ

Condições:

- 1 - Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL.
- 2 - Validade da Proposta: 70 DIAS
- 3 - Todos os impostos, já estão inclusos no Preço final da da proposta.

convite N° 001/2011.

1



[Handwritten signature]

*Carla Charlise Ruiz Lopes
Leonardo*

Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria

Alagoas Papelaria e Informática

Rua José Mauro Roveron, 2061- Jardim San Rafael - CEP 87.508-158

Fone/FAX(44) 3056-5101 – (044) 30565128

CNPJ: 07.923.463/0001. tadual 90368109-87

Email/MSN: mc_papelaria@hotmail.com

UMUARAMA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA JOSÉ B. RODRIGUES Nº 1849
CIDADE: ALTO PARAISO ESTADO: PARANÁ
TELEFONE 044-3664-1171

TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4	REPORT	10	119.00	1.190.00
2	Caneta Esferográfica	BIC	5	30.00	150.00
3	Caneta Marca Texto	PILOT	10	2.00	20.00
4	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO ORIGINAL	HP	20	69.00	1.380.00
5	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR ORIGINAL	HP	10	74.00	740.00
6	Grampeador p/ 20 folhas	CIS	3	38.00	114.00
7	Perfurador p/ 20 folhas	CIS	3	28.00	84.00
8	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet	ASSISTONER	3	60.00	180.00
9	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet 110 gramas	ASSISTONER	3	60.00	180.00p

[07.923.463 / 0001-74
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
R JOSÉ MAURO ROVERON N° 2061
J. SAN RAFAEL
CEP: 87508 - 158 UMUARAMA - PR.]

Carla Charlise Ruiz Lopes

Carla Charlise Ruiz Lopes
Leonardo

10	Arquivo Morto de Polipropileno	FORRONI	50	1.50	75.00
11	Lápis Preto c/ 144 unid	CIS	1	50.00	50.00
12	Pasta Polipropileno 3cm	TILIBRA	50	3.50	175.00

TOTAL; R\$ 4.338.00

GARANTIA: 01 ANO OU A DO FABRICANTE
 PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

deive
Wic.
Leonardo

[Signature]

07.923.463 / 0001-74
 CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA
 R JOSE MAURO ROVERON N 2061
 UMUARAMA - PR
 CARLA CHARLISE ROZ LOPES PAPELARIA

UMUARAMA 05 DE SETEMBRO DE 2011

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 001/2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROponente: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	APENAS 1 SOCIO OK
Contrato Social	✓	✓	
Cartão CNPJ	✓	✓	
CICAD	✓	✓	
CND Federal	✓	✓	
CND Estadual	✓	✓	
CND Municipal	✓	✓	
CND Inss	✓	✓	
CND Fgts	✓	✓	
Atestados de Clientes	✓	✓	
Certidão de Concordata e Falência	✓	✓	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões	✓	OK	CURS

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	Sim		NÃO INFORMADO
Prazo de Entrega	✓	OK	
Validade da Proposta	✓	OK	
Garantia	✓	OK	
Assinaturas	✓	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	✓	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo	✓	OK	

Aito Paraíso - Pr, 06, 09, 2011

Assinatura do Membro Conferente

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 – ZONA II – CEP: 87.501-170 –
UMUARAMA – PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E. Nº 904.00473-17
- FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Ref(CARTA CONVITE): Nº01/2011

Prezados Senhores:

A Empresa TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08744232/0001-66, por intermédio de seu representante legal, FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES, portador do documento de identidade RG nº 6345193-2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884761549-68, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 001/2011 CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

Declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Umuarama, 05 de setembro de 2011.

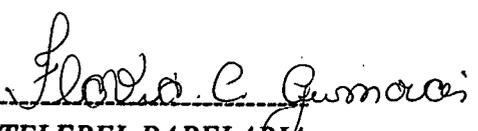
08.744.232/0001-66

904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

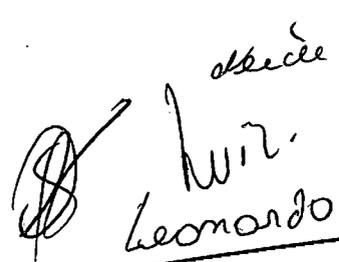
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2

87501-170 - UMUARAMA - PR


Flavia C. Guimarães
TELEPEL PAPELARIA

 3621-4850

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.


Leonardo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado á Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada á Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, constituem uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos Artigos nº 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA**, terá sede e domicilio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-300.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO CARLOS COSTA** integraliza 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA** integraliza 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Materiais para Escritório.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

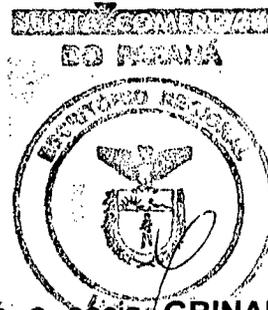
CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Antonio Carlos Costa
Grinaura Nunes da Silva Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/05/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo
de



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Grinaura n. da S. Costa
Luiz
Leonardo
Abiele

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



03

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios DECLARAM, para fins do art. 5º da lei nº 9.841/99, que:

- Enquadra-se na situação de microempresa;
- O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no inciso I do mesmo artigo.
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

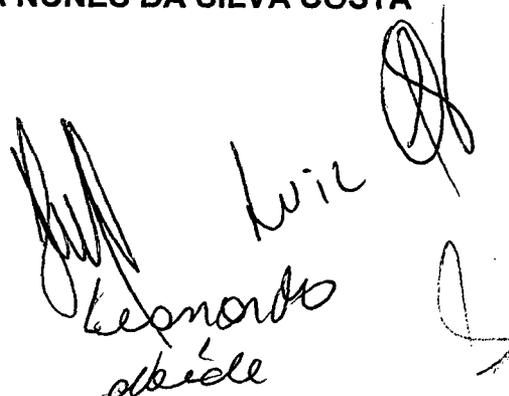
Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 16 de Março de 2007.


ANTONIO CARLOS COSTA


GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/03/2007
DIRETOR ADMINISTRATIVO





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01**

ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada a Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio a Rua Perobal nº 3737, Zona I, C.E.P 87.501-300, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205903928, por despacho em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO CARLOS COSTA**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 4.000 (quatro mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia ingressante **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68 residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, C.E.P 87.502-040 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, possuidora de 76.000,00 (setenta e seis mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 72.000,00 (setenta e duas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a sócia ingressante **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.334.360-7/SSP-PR, e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada na Rua Generino Delfino Coelho nº 3792, C.E.P 87.501-080, e 4.000,00 (quatro mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS**, já qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, dá aos sócios ingressantes **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS** e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 05/04/2007
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ac Carlos
Luiz
Leonardo
de Souza



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

CLAUSULA QUARTA: O sócio ANTONIO CARLOS COSTA, dá a sócia FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre as sócias.

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL/R\$	%
VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING	72.000	72.000,00	90
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS	8.000	8.000,00	10
TOTAL	80.000	80.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: Fica destituída do cargo de administradora a sócia GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING, com poderes e atribuições de sócia ADMINISTRADORA, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao uso do nome ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

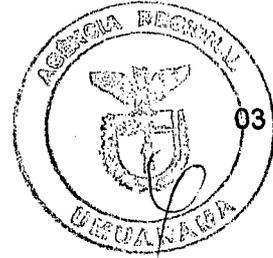
CLAUSULA NONA: O objeto social que era de comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, passa a ser comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, materiais de informática e móveis e equipamentos para escritório.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/08/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Handwritten signatures and names:
Leonardo
Luz
Acorde
d'Arde

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama Pr., 26 de Março de 2008.

Grinaura Nunes da Silva Costa Antonio Carlos Costa
GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA ANTONIO CARLOS COSTA

Valeria Regina de Moraes Ersching Flavia Cristina Guimarães dos Santos
VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB NÚMERO: 20081385730
Protocolo: 08/138573-0, DE 04/04/2008
Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
2116526
M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA
1248570 08/138573-0
04 ABR. 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo de Almeida

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranaval - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.345.193-2/SSP-PR e C.P.F. nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-040, e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado - MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.334.360-7/SSP-PR e C.P.F. nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, nº 3792, Zona I - A, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-080, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41205903928 pôr despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20081385730 por despacho em sessão de 04/04/2008 inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem, assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração, a sociedade empresária limitada que tinha sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 passa a ter sede e domicílio a **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP: 87.501-170**, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 07 de Novembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO 05/11/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Flavia C. Guimarães
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valeria Regina Moraes Ersching
VALERIA REGINA MORAES ERSCHING



Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

Luiz Leonardo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranavai – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto. 202, Jd. dos Príncipes, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama – PR e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado – MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, RG nº 7.334.360-7/SSP-PR e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, nº 3792, Zona I-A, CEP 87.501-080, na cidade de Umuarama – PR, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – PR, Com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41205903928 por despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20085087289 por despacho em sessão de 14/11/2008, CNPJ nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

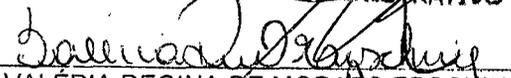
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como atividade o comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais de informática, móveis e equipamentos para escritório, passa a ser de: comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais e equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório, comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires, artigos de armarinho, brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos esportivos, manutenção e reparação de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama – Paraná, 23 de Agosto de 2010.


FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS


VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAISO 08/09/2010
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20109012054
Protocolo: 10/901205-4, DE 08/09/2010
Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4835-3


Luiz Leonardo
delle

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 – ZONA II – CEP: 87.501-170 –
UMUARAMA – PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E Nº 904.00473-17
FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO- PR.

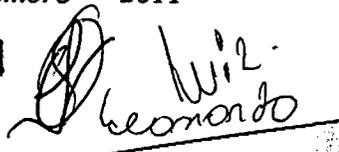
Ref.: CARTA CONVITENº001/2011

TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ 087.44232/0001-66, com sede na AV: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 5252 por seu representante legal, FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES, portador do documento de identidade RG nº 6.345.193.2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884.761.549.68, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de CARTA CONVITE nº 001/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.

DECLARA, sob as penas da lei, que: não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


TELEPEL PAPELARIA

Umarama, 05 de Setembro 2011 *este de*

08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - Umuarama

 **3621-4850**

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 -
UMUARAMA - PR

C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66

I.E. Nº. 904.00473-17

FONE FAX: (44) 3621-4850

e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE Nº01/2011

A Empresa: **TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.232/0001.66, por seu representante legal, **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES**, portadora do documento de identidade RG nº 6.345.193.2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884.761.549-68, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de (carta CONVITE) nº 001/2011, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR**. **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR, 05 de setembro de 2011.


Flavia C. Guimarães
TELEPEL PAPELARIA

08.744.232/0001-66
904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2

87501-170 - UMUARAMA - PR


Leonardo

 **3621-4850**

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 -
UMUARAMA - PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E. Nº. 904.00473-17
FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

ANEXO VI

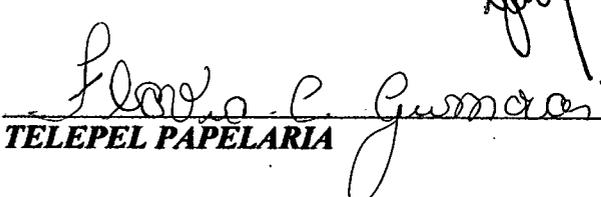
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CARTA CONVITE nº 01/2011

A Empresa: **TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME**,
inscrita no CNPJ/ nº 08.744.232/0001-66, por intermédio de sua
representante legal, **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES**, portadora do
documento de identidade RG nº 6.345.193.2 emitida pelo SSP/PR,
e CPF -884.761.549-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Umuarama, 05 de Setembro de 2011


TELEPEL PAPELARIA


08.744.232/0001-66
904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR


Wilton
Leonardo

 **3621-4850**

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

21/09

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 – ZONA II – CEP: 87.501-
170 – UMUARAMA – PR
C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66 I.E Nº. 904.00473-17
FONE FAX: (44) 3621-4850
e-mail: licitacao1@telepel.com.br

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODOS ARQUIVOS/DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

CONVITE nº. 001/2011 .

A EMPRESA , **TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME CNPJ 08744.232/0001-66**, por sua representante legal, **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES** , portadora do documento de identidade RG nº 6.345.193.2, emitida pela SSP/PARANÁ, e do CPF Nº 884.761.549.68 **DECLARA**, para os devidos fins, que **recebeu** todos os arquivos/documentos e informações, em seu inteiro teor, necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Flavia C. G.
08.744.232/0001-66
904.00473-17
TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252
ZONA 2
87501-170 - UMUARAMA - PR

Umuarama - Pr, 05/09/2011



Leonardo
elvide

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	624.474,52D
CIRCULANTE	624.474,52D
DISPONIVEL	8.448,64D
CAIXA GERAL	8.448,64D
CAIXA	8.448,64D
CRÉDITOS	616.025,88D
ESTOQUES	616.025,88D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	616.025,88D
PASSIVO	624.474,52C
PASSIVO CIRCULANTE	788.519,23C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	788.519,23C
FORNECEDORES	483.061,39C
ZHOQ'S IMP. E EX. LTDA	33.436,62C
TILIBRA PRODUTOS DE PAPEIS LTDA	1.921,80C
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	13.068,67C
TIAGO FELÍCIO DE OLIVEIRA EPP	3.105,99C
DISKPAR LOGISTICA E AUTOMAÇÃO LTDA	7.560,00C
DELO IND. E COMERCIO LTDA	10.233,44C
MINAPLAST MAQ. IND.	16.564,85C
ABS BRAZIL IMPO. E EXP. LTDA ME	2.105,00C
GAZIN E COM DE MOVEIS ELETRONICOS LTDA	31.023,71C
POLYCART IND E COM. MANUFATURADOS DE PAP	12.850,24C
IND. E METALURGICA MARCARI LTDA	5.223,41C
SUMIT COM. IMP. E EXP. LTDA	4.710,20C
SOCIEDADE IND. DE PLASTICOS DAC LTDA	2.233,24C
CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	1.854,97C
UP'S SUPRI. P/ESCRITORIO E ONFORMATICA L	2.642,00C
KREATEVA IND. LTDA	2.940,00C
INJEX PEN IND. E COM. DE ARTG. PLASTICOS	1.670,05C
AIG CAMPESTRE CONF. E COMERCIO LTDA	1.283,56C
E V A TECNICA BORRACHAS E COMPO. LTDA	2.162,00C
FRAMA IND GRAFICA LTDA	7.129,32C
M C CARVALHO INFORMATICA	1.087,50C
PAPELARIA WESPI LTDA	2.980,20C
HENKEL LTDA	2.122,52C
LASSANE TECNOLOGIA DE ENCADERNAÇÕES LTDA	3.257,42C
POLIFIX PRODUTOS ADESIVOS LTDA	4.443,52C
L B RAGOZZI E CIA LTDA	1.597,00C
J C PAPELARIA	10.515,05C
CARWAN IND. E COM. DE GRAMOS LTDA	2.599,50C
Z F M RESENDE ARMAZENS GERAIS E LOGISTIC	5.403,29C
BIC AMAZONAS A/A	35.063,58C
SÃO DOMINGOS S/A IND. E GRAFICA	8.804,03C
CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	3.796,34C
CHAMIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.258,25C
ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	1.498,54C
IND. METALURGICA RCM LTDA	1.628,88C
MIX SÃO PAULO DISTRI. DE PLASTICOS LTDA	1.281,00C
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	8.118,52C
ONDAPEL CARTONAGEM LTDA	4.023,11C
SUPERFITAS IND. E COM. DE FITAS ADESIVAS	13.647,16C
PARCO PAPELARIA LTDA	6.496,58C
ACRIMET IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLA	1.157,78C
GERIBA DISTRIBUIDORA LTDA	629,50C
M B STUDIO GRAFICO LTDA	758,71C
LINEAR IND. E COM. LTDA	396,39C
MATSUNAGA & CARVALHO LTDA	2.137,00C
A C C IND. DE ARTIGOS P/ESCRITORIO S/A	1.725,02C
MARPEL IND. E COM. LTDA	4.920,62C
SBS SPECIAL BOOK SERVICES LIVRARIA	223,02C
TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA	868,00C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO 05/03/2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Silas Dias Ajala
 CONTADOR
 CRC-PR 0322010-4
 CPF: 668.927.183-04

Wiz
 Leonardo
 cube de

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
L V C IND. E COM DE PROD. DE METAL LTDA	1.199,52C
NILO TOZZO & CIA LTDA	501,48C
DEO IND. E COM. ARTEFATOS PLAST. LTDA	543,76C
METALURGICA CENTRAL LTDA	818,32C
WESPI ATACADO DE PAPELARIA	3.985,30C
BRW IMPORT. E EXP. DE ELETRO ELETRONICO	404,91C
PORTENCIAL SUPRIM. DE INFOR. LTDA	1.715,00C
EXTRAPRINT COM. DE ARTG. DE PAPELARIA LT	443,65C
KORAICHO DISTRI LTDA	889,00C
IND. E COM. DE BOLSAS LTDA	2.169,30C
ATLANTICA IND. E COM. DE BORRACHA LTDA	1.075,00C
CH TECH DISTR. DE MATERIAIS P/ESCRITORIO	1.328,95C
GIOVANI CAVALI BONOTTO	506,55C
BIG. GIZ LTDA	1.186,80C
PILOT PEN DO BRASIL SA IND E COM	7.106,30C
RST FABRICAÇÃO E COM.; DE ART DE PAPEIS	13.428,28C
FRISOKA EQUIP. PLASTICOS LTDA	1.556,65C
DELTA CABLE. TELEINF. COM. E REPR. COM L	13.640,50C
MARTINUCCI DO BRASIL	18.594,15C
MARTIFLEX IND. DE ESTOFADOS LTDA	11.680,48C
GRAFICA DE ENVELOPES RELUC LTDA	9.190,13C
CERANTOLA DO BRASIL IND. E COM. LTDA	14.734,86C
STAUFLEX IND. E COM. DE POLTRON	6.532,28C
NELLY MOORE EDITORA E GRAFICA LTDA	12.644,10C
POLIBRAS PLASTICOS IND E COM. DE EMB. LT	2.296,02C
METALURGICA VEDEL LTDA	8.466,00C
PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.567,55C
INFORMS FORMULARIO E AUTOMAÇÃO LTDA	2.866,76C
PAPEIS PARA EMBELAGENS LTDA	1.135,66C
EBRAS COM. DE LAPIS LTDA	1.358,00C
RR DONNELLEY	1.798,80C
WALEU IND. E COM	1.399,54C
BIC BRASIL S/A	5.497,08C
STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	3.312,57C
BANDEIRAS BRASIL LTDA ME	1.007,00C
SBS SPECIAL BOOK SERVICIOS LIVRARIA LTDA	1.542,73C
DISTR. CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS	4.282,55C
DERMIWIL IND. PLASTICAS LTDA	2.296,24C
PENNACHI & CIA LTDA	4.659,30C
KETERLY CARTEIRAS E BOLSAS LTDA ME	1.946,33C
IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM. LTDA	6.765,65C
GRAFONS COMPANY LTDA	2.758,94C
CADERBRAS BICO INTERNACIONAL LTDA	1.262,80C
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A	1.375,14C
IND. GRAFICA FORONI LTDA	1.374,25C
AUTOMAÇÃO MARINGÁ	2.060,11C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.242,59C
SALARIOS A PAGAR	14.788,69C
RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	453,90C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.860,61C
I.N.S.S. A RECOLHER	2.958,50C
F.G.T.S. A RECOLHER	6.234,48C
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	684,06C
REVERSÃO SALARIAL A RECOLHER	662,41C
I.R.R.F. A RECOLHER	282,01D
CONT. CONFEDERATIVA	603,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.354,64C
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	9.354,64C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	270.000,00C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO 05/01/2011
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
 Silas Dias Ajala
 CONTADOR
 CRC-PE 032201/0-4
 CPF: 606.921.839-04
Wilk
Leonardo
elie de

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
REDE FLEX DE POSTOS LTDA	270.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	164.044,71D
PATRIMONIO LIQUIDO	164.044,71D
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	244.044,71D
LUCROS ACUMULADOS	79.722,44C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	323.767,15D

A presente escrita foi feita de acordo com os documentos originais fornecidos pela firma: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME, os valores do Inventário representam o resultado do levantamento efetuado pela referida firma e que me foram fornecidos. Os saldos representam o resultado demonstrado no livro Razão que foi escriturado na Forma Mercantil de Partidas Dobradas. Reconheço, pois, a exatidão do trabalho na forma exposta neste termo e que produziram uma soma quer no ATIVO quer no PASSIVO de R\$ 624.474,52 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)


VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 293.121.528-74


SILAS DIAS AJALA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR0322010-4
CPF: 668.921.639-04

Silas Dias Ajala
CONTADOR
CRC-PR 032201/0-4
CPF: 668.921.639-04

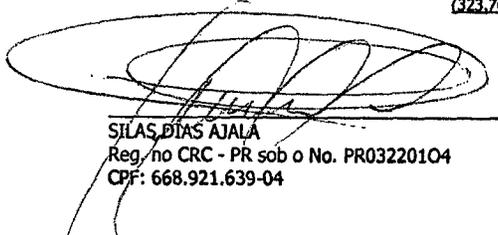
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 08/09/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonardo
obede

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

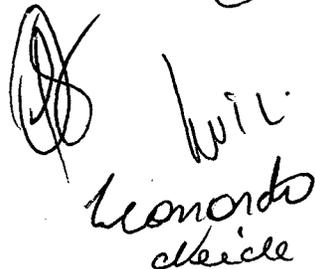
Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
RECEITAS OPERACIONAIS	1.199.182,34	1.199.182,34
Deducoes		
DEDUÇÃO DA RECEITA COM VENDAS	(101.595,00)	(101.595,00)
Receita Líquida		1.097.587,34
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS	(1.086.284,05)	(1.086.284,05)
Lucro Bruto		11.303,29
Despesas Administrativas		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(106.104,76)	(106.104,76)
Despesas Tributarias		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(250,00)	(250,00)
Receitas Financeiras		
DESPESAS TRABALHISTAS	(210.333,79)	
ENCARGOS SOCIAIS	(18.231,30)	(228.565,09)
Outras Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS	(150,59)	(150,59)
Resultado operacional líquido		(323.767,15)
Resultado Antes do IR		(323.767,15)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(323.767,15)


VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 293.121.528-74


SILAS DIAS AJALA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03220104
CPF: 668.921.639-04

Silas Dias Ajala
CONTADOR
CRC/PR 032201/0-4
CPF: 668.921.639-04

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 28/03/2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Leonardo
clercle

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	79.722,44
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(323.767,15)
TOTAL	(244.044,71)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(244.044,71)

Valeria Regina de Moraes Ersching
 VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING
 SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 293.121.528-74

Silas Dias Ajala

SILAS DIAS AJALA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03220104
 CPF: 668.921.639-04

Silas Dias Ajala
 CUI
 CRC-PR 03220104
 CPF: 668.921.639-04

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 ALTO PARAÍSO, 03/07/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Luiz Leonardo de Almeida

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ABRIL 7.334.360-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/1995

NOME: VALERIA REGINA DE MORAES

ENDEREÇO: RUA PEDRO COELHO DE MORAES, QUADRA APARECIDA NAVAS MORAES

NATURALIDADE: EL DORADO/MS DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1976

LOCAL DE EMISSÃO: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE C.NASC 1703, LIVRO=A2, FOLHA=226V

ASSINATURA DO TITULAR: *Valeria Regina de Moraes*

ASSINATURA DO DIRETOR: Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR: *Valeria Regina de Moraes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Nome: *Valeria Regina de Moraes Ersching*

VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING

Nº de inscrição: 293121528-74

Data de Nascimento: 11/03/76



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Leonardo de Azevedo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6.345.193-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/1991

FLAVIA CRISTINA GUILMARÈS

JOSE GUILMARÈS DE MELO
LUZIA CHANTHE DE MELO

PARANAVAI/PR

COMARCA=PARANAVAI/PR, SUMARE

C.NASC. 672, LIVRO=A2, FOLHA=100V

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1977

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



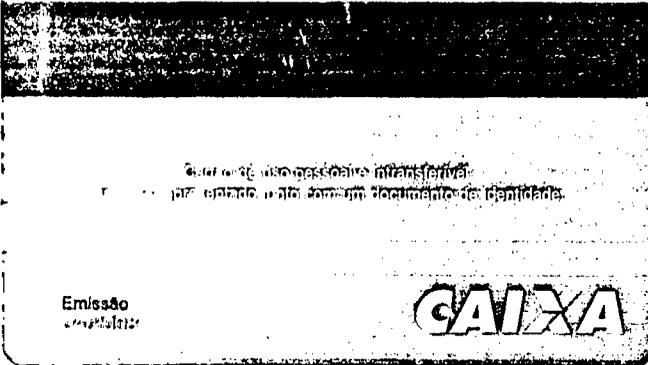
POLÍCIA DEPARTAMENTO



Flavia Cristina Guilmarès

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARK CONTROL

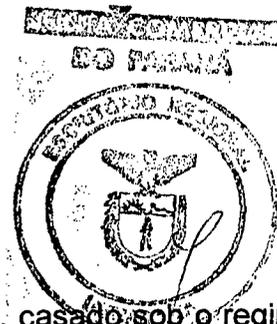


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/09/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

alberto
wilson
Leonardo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado á Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada á Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-110, constituem uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos Artigos nº 1.052 a 1.087 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA**, terá sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, C.E.P 87.501-300.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO CARLOS COSTA** integraliza 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA** integraliza 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será de Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Materiais para Escritório.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Antonio Carlos Costa
Grinaura n. da S. Costa

Wil. Maria Leonardo
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO /20.....
DIRETOR ADMINISTRATIVO



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Acordou
Grinaura n. de

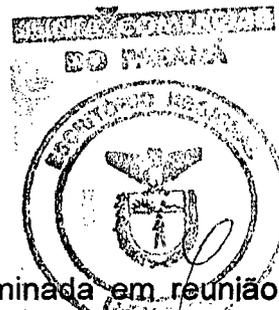
*Wil
elise
Leonardo*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

ALTO PARAÍSO, 20/11/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



03

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios DECLARAM, para fins do art. 5º da lei nº 9.841/99, que:

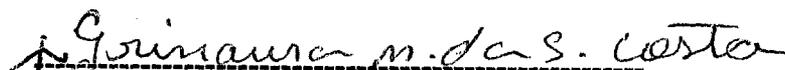
- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no inciso I do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei

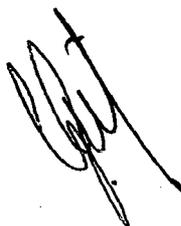
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 16 de Março de 2007.


ANTONIO CARLOS COSTA


GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/03/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO


WILSON LEONARDO



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01**

ANTONIO CARLOS COSTA, brasileiro, natural de Icaraima – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.466.981/SSP-SP e CPF nº 577.079.959-53, residente e domiciliado à Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, brasileira, natural de Perobal – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/09/1962, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 19.404.554/SSP-SP e CPF nº 065.627.728-93, residente e domiciliada a Avenida Pirapó, nº 5039, Zona III, C.E.P 87.501-110 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio a Rua Perobal nº 3737, Zona I, C.E.P 87.501-300, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41205903928, por despacho em sessão de 29/03/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO CARLOS COSTA**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 4.000 (quatro mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a sócia ingressante **FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 6.345.193-2/SSP-PR e CPF nº 884.761.549-68 residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, C.E.P 87.502-040 nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

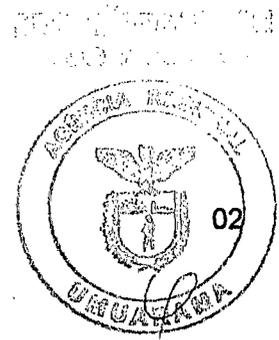
CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, possuidora de 76.000,00 (setenta e seis mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo 72.000,00 (setenta e duas mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a sócia ingressante **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.334.360-7/SSP-PR, e CPF nº 293.121.528-74, residente e domiciliada na Rua Generino Delfino Coelho nº 3792, C.E.P 87.501-080, e 4.000,00 (quatro mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); a sócia **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS**, já qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, dá aos sócios ingressantes **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS** e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, plena, gera e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 29/03/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

alçada Leonardo
Acondor Wilc
FF



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

CLAUSULA QUARTA: O sócio **ANTONIO CARLOS COSTA**, dá a sócia **FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS**, plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuada, declarando estes em conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído proporcionalmente entre as sócias.

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL/R\$	%
VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING	72.000	72.000,00	90
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS	8.000	8.000,00	10
TOTAL	80.000	80.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: Fica destituída do cargo de administradora a sócia **GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA**, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, com poderes e atribuições de sócia ADMINISTRADORA, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao uso do nome ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

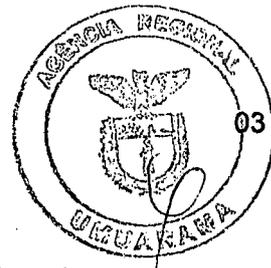
CLAUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: O objeto social que era de comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, passa a ser **comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria e materiais para escritório, materiais de informática e moveis e equipamentos para escritório.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 05 de 03 de 2011
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Handwritten signatures and notes)
Acorde
Wili
Leonardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 01

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama Pr., 26 de Março de 2008.

Grinaura Nunes da Silva Costa Antonio Carlos Costa
GRINAURA NUNES DA SILVA COSTA ANTONIO CARLOS COSTA

Valeria Regina de Moraes Ersching Flavia Cristina Guimarães dos Santos
VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008
SOB NÚMERO: 20081385730
Protocolo: 08/138573-0, DE 04/04/2008
Empresa: 41 2 0590392 8
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
2116526
M. Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
UMUARAMA
1248570 08/138573-0
04 ABR. 2008

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Urleide
Wiz Leonardo



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 02

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranavaí - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.345.193-2/SSP-PR e C.P.F. nº 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 3740, Apto 202, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-040, e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado - MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.334.360-7/SSP-PR e C.P.F. nº 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, nº 3792, Zona I - A, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-080, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41205903928 pôr despacho em sessão de 29/03/2007 e ultima alteração contratual sob nº 20081385730 por despacho em sessão de 04/04/2008 inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.744.232/0001-66, resolvem, assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração, a sociedade empresária limitada que tinha sede e domicílio a Rua Perobal, nº 3737, Zona I, CEP: 87.501-300 passa a ter sede e domicílio a **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5252, Zona II, CEP: 87.501-170**, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama - Paraná, 07 de Novembro de 2008.

Flavia C. Guimarães
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valeria D. Ersching
VALERIA REGINA MORAES ERSCHING



Uriel Vieira
Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 13/11/2008

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

de
Luiz
Leonardo
[Signature]



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, natural de Paranavai – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/03/1977, RG n° 6.345.193-2/SSP-PR e CPF n° 884.761.549-68, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, n° 3740, Apto. 202, Jd. dos Príncipes, CEP 87.502-040, na cidade de Umuarama – PR e **VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING**, brasileira, natural de Eldorado – MS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/03/1976, RG n° 7.334.360-7/SSP-PR e CPF n° 293.121.528-74, residente e domiciliada à Rua Generino Delfino Coelho, n° 3792, Zona I-A, CEP 87.501-080, na cidade de Umuarama – PR, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME**, com sede e domicílio à Av. Presidente Castelo Branco, n° 5252, Zona II, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – PR, Com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob n° 41205903928 por despacho em sessão de 29/03/2007 e última alteração contratual sob n° 20085087289 por despacho em sessão de 14/11/2008, CNPJ n° 08.744.232/0001-66, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como atividade o comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais de informática, móveis e equipamentos para escritório, passa a ser de: comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria, materiais para escritório, materiais e equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório, comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de artesanato, suvenires, artigos de armarinho, brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos esportivos, manutenção e reparação de equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Umuarama – Paraná, 23 de Agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO 05/08/2011

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Flavia C. Guimarães
FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS

Valéria Regina de Moraes Ersching
VALÉRIA REGINA DE MORAES ERSCHING

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2010
SOB NÚMERO: 20109012054
Protocolo: 10901205-4, DE 08/09/2010
Empresa: 41 2 0903928
TELEPEL PAPELARIA LTDA – ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3
Leonardo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.744.232/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2007
NOME EMPRESARIAL TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEPEL PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 5252	COMPLEMENTO	
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/05/2011** às **14:53:04** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Luiz Leonardo
de Sá



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS.	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90400473-17	08.744.232/0001-66	04/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME
Título do Estabelecimento	TELEPEL PAPELARIA
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5252 - ZONA II - CEP 87501-170 FONE: (44) 3623-2680
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 04/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	293.121.528-74	VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.761.549-68	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90400473-17</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 08/08/2011 10:57:58</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Handwritten signatures and initials:


 Luiz Leonardo
 abade



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS.	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90400473-17	08.744.232/0001-66	04/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME
Título do Estabelecimento	TELEPEL PAPELARIA
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5252 - ZONA II - CEP 87501-170 FONE: (44) 3623-2880
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 04/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4780-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4665-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4765-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	293.121.528-74	VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.761.549-88	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90400473-17 Emitido Eletronicamente via Internet 08/08/2011 10:57:58 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Wiel *Leonardo desde*



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS.	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90400473-17	08.744.232/0001-66	04/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME
Título do Estabelecimento	TELEPEL PAPELARIA
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5252 - ZONA II - CEP 87881-170 FONE: (44) 3823-2880
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 04/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2007
Natureza Jurídica	208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4651-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4765-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	293.121.528-74	VALERIA REGINA DE MORAES ERSCHING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.781.649-66	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2011.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90400473-17 Emitido Eletronicamente Via Internet 07/08/2011 10:57:58 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]
 [Signature] [Signature] [Signature]



BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.744.232/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

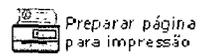
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 13:51:44 do dia 30/06/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/12/2011.
 Código de controle da certidão: **4A95.4108.1090.4A2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Atualize sua página | Política de Privacidade e Uso | Apresentação | Unidades de atendimento | Fale Conosco | Ajuda | 148 | 148

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Leonardo
delede



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7959219-56

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.744.232/0001-66

Nome Empresarial: TELEPEL PAPELARIA LTDA -ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/10/2011 - Fornecimento Gratuito




Leonardo Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 24659-0 AREA 620,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 29/03/2007

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 5551 DE 29/08/2007 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME

NOME FANTASIA: TELEPEL PAPELARIA

CNPJ/CPF: 08.744.232/0001-66

ALVARÁ N.º: 27039

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN PRES CASTELO BRANCO

N.º 5252

BAIRRO..... GERAL

CEP.: 87.501-170

RAMO DE ATIVIDADE:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 66, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 060/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 03/12/2008

Wanderleia Dantas Corrêa
Secretaria de Administração e Fazenda
CNPJ 08.744.232/0001-66

Wanderleia Dantas Corrêa
Diretor de arrecadação e fiscalização
Secretaria de Administração e Fazenda
RG 823.480/981P-RJ

Wil Leonardo de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 24659-0 ÁREA 620,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 29/03/2007

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 5551 DE 29/08/2007 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME

NOME FANTASIA: TELEPEL PAPELARIA

CNPJ/CPF: 08.744.232/0001-66

ALVARÁ N.º: 27039

ISSQN N.º:

ENDEREÇO: AVN PRES CASTELO BRANCO

N.º 5252

BAIRRO: GERAL

CEP.: 87.501-170

RAMO DE ATIVIDADE:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO

OBS:

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, INTELIGÊNCIA DO ART. 66, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997, CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DO CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 03/12/2008

Wandertea Santos Corrêa
Diretora de Administração e Fazenda
CNPJ 570.128.178-66

Telepel Ltda
Diretor de Administração e Fiscalização
Secretaria de Administração e Fazenda
RG 823.480/SSP-PR

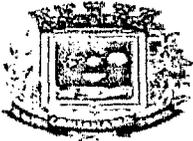
Wil Leonardo
dece

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO

(ESTA CERTIDÃO É VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO EM CONJUNTO DA CERTIDÃO POR CONTRIBUINTE)

Certidão nº: 14798 / 2011	Cadastro Municipal 24659-0	Alvara nº 27039	CNPJ/CPF 08.744.232/0001-66
RAZÃO SOCIAL/NOME: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME			
Situação à: AVN PRES CASTELO BRANCO GERAL		5252	
Nome Fantasia: TELEPEL PAPELARIA			
Situação do Cadastro: ATIVO	Início da Atividade: 29/03/2007	Encerramento da Atividade	Cód. Autenticidade 54749191054749
Ramo de Atividade: Comercio			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles contam que o referido cadastro **NAO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a **tributos municipais e dívida ativa**, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de Licitações

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ, AOS
08 de Agosto de 2011

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ

07/09/2011

CIDADAO
Emitido por:



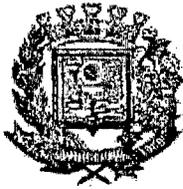
Leonardo Chede

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

(CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO POR CADASTRO ECONÔMICO)

CERTIDÃO Número: 14797	DATA DE VALIDADE 07/10/2011
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 236975198236975	
NOME CONTRIBUINTE TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	
CNPJ/CPF 08.744.232/0001-66	
FINALIDADE LICITAÇÃO	

Certificamos que o sujeito passivo acima, não está em atraso para com os cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a tributos municipais, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.umuarama.pr.gov.br>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Umuarama, 08 de agosto de 2011


Luis
Leonardo
eside



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050852011-14023070
Nome: TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.744.232/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sôciedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2011. ✓
Válida até 22/11/2011. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura circular e uma assinatura que parece ser "Leonardo de..."

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08744232/0001-66
Razão Social: TELEPEL PAPELARIA LTDA ME
Nome Fantasia: TELEPEL PAPELARIA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5252 / ZONA I /
UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2011 a 04/10/2011 ✓

Certificação Número: 2011090509284874795656

Informação obtida em 05/09/2011, às 09:44:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Leonardo
aldeide



Luiz



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.744.232/0001-66, com sede à Av. Pres. Castelo Branco, 5252, Umuarama - PR, é fornecedora de Materiais de expediente para papelaria, materiais de artesanato, móveis de escritório, aparelhos eletrônicos e de informática, vem nos atendendo com qualidade e rapidez, dentro dos requisitos legais necessários, honrando os quantitativos e prazos de entrega, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Umuarama, 25 de novembro de 2010.

[Handwritten signature]
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

[Handwritten signature]
Carlos Simões Garrido Júnior
Secretaria de Administração
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
CPF 850.340.809-90

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO, 25/11/2010
[Handwritten signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
Leonardo
[Handwritten signature]
celeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins a quem interessar possa, que a empresa TELEPEL PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob nº08.744.232/0001-66, com sede a Av: Presidente Castelo Branco, 5252, Umuarama-Pr, é fornecedora de Materiais de Expediente para papelaria, Moveis de escritório, aparelhos eletrônicos e de informática, vem nos atendendo com qualidade e rapidez, dentro dos requisitos legais necessários, honrando os quantitativos e prazos de entrega, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Umuarama, 10 de agosto de 2011.



REDE FLEX DE POSTOS LTDA.

Rede Flex de postos



Leonardo
Abade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
LUCIMARA PEREIRA PANISSA FABICHEO
PAULO CÉSAR LEMES

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TELEPEL PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ 08.744.232/0001-66, no período compreendido entre a presente data e os últimos 29 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 25 de Maio de 2011

DINORAH SEIFERT

Lucimara P. Panissa Fabicheo
Func. Juramentada



UMUARAMA
DISTRIBUIDOR

DUIJ56654

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ALTO PARAÍSO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinaturas manuscritas
Lemercos
deide



TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 5252 - ZONA II - CEP: 87.501-170 - UMUARAMA - PR

C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66

LE. Nº. 904.00473-17

FONE FAX: (44) 3621-4850

e-mail: licitacao1@telepel.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA JOSÉ B. RODRIGUES Nº 1849

CIDADE: ALTO PARAISO ESTADO: PARANÁ

TELEFONE 044-3664-1171

COTAÇÃO DE PREÇOS CARTA CONV.001/2011.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Sulfite A4	JANDAIA	10	119.00	1.190.00
2	Caneta Esferográfica	BIC	5	31.00	155.00
3	Caneta Marca Texto	PILOT	10	1.90	19.00
4	Cartucho p/ Impressora Laserjet Preto Original	HP	20	69.00	1.380.00
5	Cartucho p/ Impressora Laserjet Color Original	HP	10	74.00	740.00
6	Grampeador p/ 20 folhas	CIS	3	35.00	105.00
7	Perfurador p/ 20 folhas	CIS	3	20.00	60.00
	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet	MAX	3	60.00	180.00
9	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet 110 gramas	MAX	3	60.00	180.00
10	Arquivo Morto de Polipropileno	POLIONDAS	50	3.50	175.00
11	Lápis Preto c/ 144 unid	CIS	1	40.00	40.00
12	Pasta Polipropileno 3cm	PLAST PARK	50	3.00	150.00

TOTAL: R\$4.374.00

GARANTIA: 01 ANO OU A DO FABRICANTE

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

08.744.232/0001-66
904.00473-17

TELEPEL PAPELARIA LTDA. - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 5252

ZONA 2

87.501-170 - UMUARAMA - PR

3621-4850

UMUARAMA 05 DE SETEMBRO DE 2011

Av. Presidente Castelo Branco, 5252 - CEP 87501-170 - Umuarama - Pr.

TELEPEL PAPIARIA LTDA - ME

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº. 2522 - ZONA II - CEP: 87.501-170 - UMUARAMA - PR

TEL. Nº. 004.00473-17

C.N.P.J. Nº. 08.744.232/0001-66

PHONE FAX: (44) 3651-4820

e-mail: fletacao@telepel.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA JOSÉ B. RODRIGUES Nº. 1848
CIDADE: ALTO PARAISO ESTADO: PARANA
TELEFONE 044-3684-1171

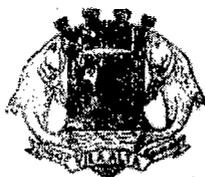
COTAÇÃO DE PREÇOS CARTA CONV. 001/2011

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel 200g A4	LANDAIA	10	119,00	1.190,00
2	Caneta Estereográfica	BIC	5	31,00	155,00
3	Caneta Marca Texto	PILOT	10	1,90	19,00
4	Cartucho p/ impressora Laserjet Preto Original	HP	20	69,00	1.380,00
5	Cartucho p/ impressora Laserjet Color Original	HP	10	74,00	740,00
6	Grampeador p/ 20 folhas	CIS	3	36,00	108,00
7	Perfurador p/ 20 folhas	CIS	3	20,00	60,00
	Recarga p/ Cartucho de impressora Laserjet	MAX	3	60,00	180,00
	Recarga p/ Cartucho de impressora Laserjet	MAX	3	60,00	180,00
8	110 gramas	MAX	3	60,00	180,00
10	Arquivo Mono de Polipropileno	POLINDAS	20	3,50	70,00
11	Lápis Preto 2x14 unid	CIS	1	40,00	40,00
12	Pasta Polipropileno 3cm	PLAST PARK	20	3,00	60,00
TOTAL:					R\$4.274,00

GARANTIA: 01 ANO OU A DO FABRICANTE
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

UMUARAMA 02 DE SETEMBRO DE 2011

08.744.232/0001-66
004.00473-17
TELEPEL PAPIARIA LTDA - ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2522
C.P. 87.501-170 - UMUARAMA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2011

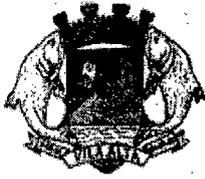
Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Carlos de Araujo e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 005/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada em 06/01/2011, e, alterada pela portaria n.º 014/2011, de 19 de agosto de 2011, publicada em 20 de agosto de 2011, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2011-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **04 (quatro) empresas** foram convidadas: **RUBENS PAPELARIA LTDA., NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**, entretanto somente **03 (três) compareceram**, sendo elas: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceram os representantes das empresas NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2011	
PROONENTE	CONDIÇÃO
RUBENS PAPELARIA LTDA	INABILITADA
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	HABILITADA
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA	HABILITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	HABILITADA

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as empresas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de n.º 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se

Leonardo Neide

Luiz Carlos de Araujo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2011	
PROPONENTE	PROPOSTA (R\$)
RUBENS PAPELARIA LTDA	NÃO INFORMADA
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.431,00
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA	4.338,00
TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	4.374,00

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e **TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Neide

Leonardo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

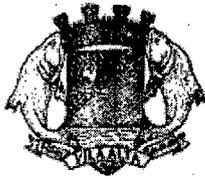
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2011

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Carlos de Araujo e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 005/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada em 06/01/2011, e, alterada pela portaria n.º 014/2011, de 19 de agosto de 2011, publicada em 20 de agosto de 2011, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2011-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **04 (quatro) empresas** foram convidadas: **RUBENS PAPELARIA LTDA., NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**, entretanto somente **03 (três) compareceram**, sendo elas: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceram os representantes das empresas NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2011	
PROPONENTE	CONDIÇÃO
RUBENS PAPELARIA LTDA	INABILITADA
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	HABILITADA
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA	HABILITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	HABILITADA

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as empresas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de n.º 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se

Leonardo Neide



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849
Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR
e-mail: cmap@netparaiso.com.br

à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2011	
PROPONENTE	PROPOSTA (R\$)
RUBENS PAPELARIA LTDA	NÃO INFORMADA
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.431,00
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA	4.338,00
TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	4.374,00

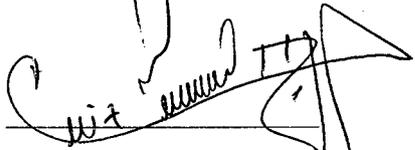
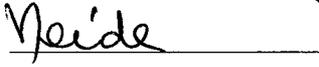
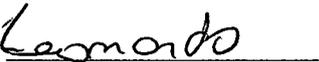
Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** e **TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

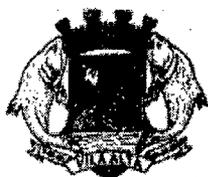
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849

Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

e-mail: cmap@netparaiso.com.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N.º 001/2011

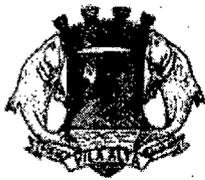
Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sala do Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraíso, em sessão pública, sob presidência do Senhor Luiz Carlos de Araujo e membros, a Srta. Neide Francisco Ferreira e o Senhor Leonardo José da Silva, reuniu-se a comissão de licitação designada pela portaria n.º 005/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada em 06/01/2011, e, alterada pela portaria n.º 014/2011, de 19 de agosto de 2011, publicada em 20 de agosto de 2011, para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo documentação de habilitação e as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução do objeto do Convite n.º 001/2011-CMAP. Aberta a sessão pelo presidente, o mesmo informou que **O4 (quatro) empresas** foram convidadas: **RUBENS PAPELARIA LTDA., NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME**, entretanto somente **03 (três) compareceram**, sendo elas: NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME. A seguir o Presidente comunicou aos presentes que as empresas enviaram suas propostas em envelopes lacrados e somente compareceram os representantes das empresas NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA. A seguir o mesmo declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope e solicitou a comissão que vistassem todos os envelopes, em seguida passaram a analisar a documentação referente ao envelope n.º 01 – habilitação, das proponentes deliberando pelo seguinte resultado de habilitação das empresas:

CARTA CONVITE N.º 001/2011	
PROONENTE	CONDIÇÃO
RUBENS PAPELARIA LTDA	INABILITADA
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	HABILITADA
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA	HABILITADA
TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	HABILITADA

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação declarou, em conformidade com os membros da Comissão de Licitação, e pelo motivo de ter cumprido as exigências contidas no edital referente a fase de habilitação deste processo, habilitadas as empresas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, ato contínuo, passaram a abertura dos envelopes de n.º 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se

Leonardo Neide

WZ



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849
Fone/Fax: 44 3664-1171 e 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO – PR
e-mail: cmap@netparaiso.com.br

à abertura do mesmo lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber:

CARTA CONVITE N.º 001/2011	
PROPONENTE	PROPOSTA (R\$)
RUBENS PAPELARIA LTDA	NÃO INFORMADA
NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4.431,00
CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA	4.338,00
TELEPEL PAPELARIA LTDA ME	4.374,00

Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as propostas das empresas habilitadas **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e TELEPEL PAPELARIA LTDA ME.**, por apresentarem as propostas com maiores valores globais e classificou como vencedora do certame a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, por apresentar a proposta com menor valor global. Deste resultado fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas possam apresentar recursos quanto a decisão desta Comissão, se julgarem necessário. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Neide Francisco Ferreira**, que exerci a função de secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

MEMBROS: NEIDE FRANCISCO FERREIRA

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Luiz Carlos de Araujo
Neide
Leonardo



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

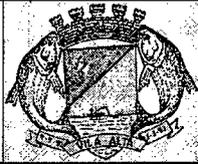
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 06/09/2011, referente a Carta Convite n.º 001/2001, para aquisição de material de expediente.

Alto Paraíso/Pr, 15 (quinze) de setembro de 2011.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref. Proc. Licitatório nº 001/2011

Modalidade Carta Convite - Menor Preço Global

Objeto: Materiais de expediente para Câmara Municipal de Alto Paraíso

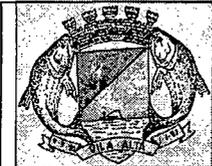
Trata-se de procedimento licitatório objetivando a aquisição de materiais de expediente para todos os departamentos da Câmara Municipal de Alto Paraíso, ou seja, materiais de consumo, tais como papel sulfite, canetas, cartuchos para impressoras, etc, cuja modalidade se dá por carta convite, menor preço global.

Compulsando os autos do procedimento licitatório em epigrafe verifico que foram entregues quatro cartas convites, contendo o respectivo edital, sendo que dessas quatro empresas, apenas três compareceram no dia designado para apresentar suas respectivas propostas.

Com efeito, apenas as empresas Nellil Livraria e Papelaria Ltda., Carla Charlise R.L. Papelaria e Telepel Papelaria Ltda., se habilitaram no certame nº 001/2011 da Câmara de Alto Paraíso, sendo que a empresa Rubens Papelaria Ltda, sequer participou da aludida licitação.

Assim sendo, verifico que houve três empresas habilitadas para participação do certame licitatório e uma que desistiu de participar, portanto, o correto seria considerar a empresa Rubens Papelaria Ltda. Como desistente e não como inabilitada, pois ela sequer apresentou os documentos exigidos pelo edital.

Destarte, sugiro aos membros da comissão de Licitação que casos futuros semelhantes a este, façam constar na ata apenas como desistente.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

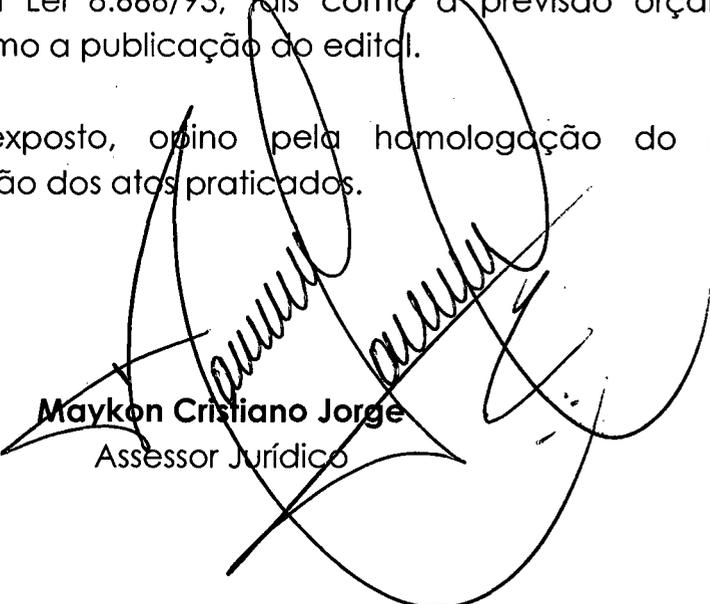
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

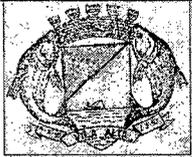
Na sequência, aberto os envelopes contendo as propostas de preço, restou vencedora do certame nº 001/2011 a empresa CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA, por apresentar o menor preço global no importe de R\$4.338,00 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais), o que declarado pela Comissão de Licitação.

A partir disso, foi aberto prazo recursal para os interessados, sendo certificado pela comissão de Licitação que não houve não interposição de recursos no prazo legal.

Assim, em termos gerais, com base na análise dos autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, ou seja, todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93, tais como a previsão orçamentária correspondente, bem como a publicação do edital.

Pelo exposto, opino pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.


Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, realizado o Certame no dia 06/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

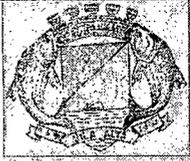
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, realizado o Certame no dia 06/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizer dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2011

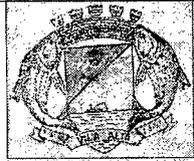
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2011;
- b) Licitação nº 001/2011;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente;
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 4.338,00

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2011

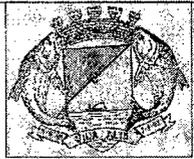
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2011;
- b) Licitação nº 001/2011;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente;
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 4.338,00

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2011
- b) Licitação nº 001/2011
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 4.338,00

Alto Paraíso – PR., 15 de setembro de 2011.



Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2011

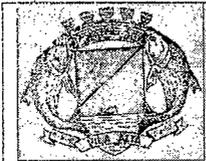
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2011
- b) Licitação nº 001/2011
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 4.338,00

Alto Paraíso – PR., 15 de setembro de 2011.

Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

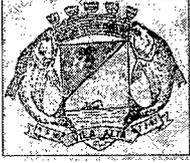
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições, para os devidos fins e efeitos legais, torna público que, conforme Edital Convocatório publicado no mural de publicações do Legislativo Municipal, realizado o Certame no dia 06/09/2011, foi declarada vencedora a empresa **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**, tendo concluídas todas as etapas do processo licitatório.

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2011
- b) Licitação nº 001/2011
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
- e) Data Homologação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 4.338,00

Alto Paraíso – PR., 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2011

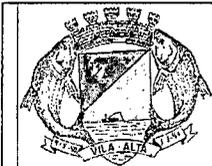
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Luiz Elizeu dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2011;
- b) Licitação nº 001/2011;
- c) Modalidade: Carta Convite - Menor Preço Global;
- d) Amparo legal: artigo 23, inciso I, "a", combinado com o inciso VI do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 15/09/2011
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente;
- g) Empresa declarada vencedora: **CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA**
- h) Valor Total: R\$ 4.338,00

Alto Paraíso, 15 de setembro de 2011.


Luiz Elizeu dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONTRATO Nº 01/2011
Carta Convite nº 001/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A
EMPRESA CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA.

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Josué Baltazar Rodrigues, n.º 1849, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.744/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE e a firma CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA CNPJ: 07.923.463/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Trinta, Fazenda Nova Canaã, Km 20, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG n.º 54070551/SSP/PR e CPF: 744.998.319-20 e a CONTRATADA o Sr. CELIO JOSE LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2061, Jardim San Rafael, na cidade de Umuarama – Pr., portador do RG n.º 4.643.832-9/SSP/PR e CPF. 930.017.389-87.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 001/2011, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 001/2011, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste contrato a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação técnica dos produtos prevista nos Anexos I e II do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, para que a Câmara Municipal de Alto Paraíso possa adquirir os produtos pelo preço/valor da licitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 4.338,00.
- 3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no referido edital.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 3.6. O pagamento será efetuado logo após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica), conforme disponibilidade de recursos de acordo com a dotação orçamentária do exercício corrente.

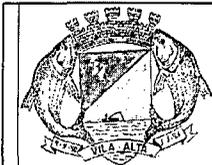
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

- 4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade Legislativa (Equip. Permanentes)	0100101031000120013390300000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
- 5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.
- 5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. Fica a Comissão de Recebimento de Bens (materiais e equipamentos permanentes) designada pela Portaria n.º 003/2011 de 03 de janeiro de 2011 publicada em 06/01/2011 na Edição n.º 9071 do Jornal Umuarama Ilustrado, responsáveis pelo respectivo recebimento dos produtos/mercadorias adquiridos conforme Edital Carta Convite n.º 001/2011 e seus anexos.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

5.5. Fica nomeado o Senhor Controlador Interno José Patrício de Amorim, gestor deste contrato, CPF. n.º 964.247.709-24, RG/PR. n.º 6.821.316-9, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Edital Carta Convite n.º 001/2011 e seus anexos, e ainda, conforme o artigo 67 da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de Alto Paraíso;

7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso,



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:

8.2.2.1. advertência;

8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

8.2.4. deixar de assinar o Contrato;

8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

8.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.8. fizer declaração falsa;

8.2.9. cometer fraude fiscal;

8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

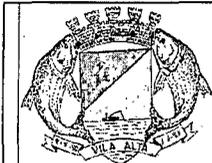
9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 001/2011 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

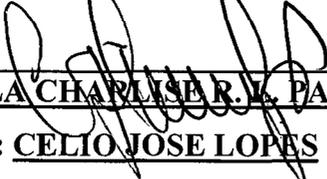
10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso – Pr, 17 de setembro de 2011.

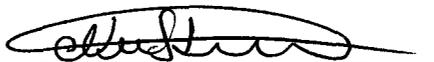

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/CONTRATANTE
LUIZ ELISEU DOS SANTOS/Presidente


CONTRATADA: CARLA CHARISE R. L. PAPELARIA.

Nome do Representante: CELIO JOSE LOPES

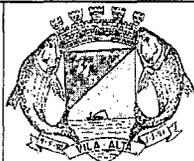


1ª Testemunha
RG/CPF



2ª Testemunha
RG/CPF





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

CONVITE N.º 001/2011 PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações técnicas de cada produto, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Caixa	Papel Sulfite A4			
02	05	Caixa	Caneta Esferográfica			
03	10	Unid	Caneta Marca Texto			
04	20	Unid	Cartucho p/ Impressora Laserjet Preto Original			
05	10	Unid	Cartucho p/ Impressora Laserjet Color Original			
06	03	Unid	Grampeador p/ 20 folhas			
07	03	Unid	Perfurador p/ 20 folhas			
08	03	Unid	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet			
09	03	Unid	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet 110 gramas			
10	50	Unid	Arquivo Morto de Polipropileno			
11	01	Caixa	Lápis Preto c/ 144 unid			
12	50	Unid	Pasta Polipropileno 3 cm			
TOTAL						

Forma de Pagamento: A vista

Validade da Proposta: 60 dias

Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.

Prazo de Entrega: Imediato

Garantia: 01 ano ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

PRODUTO: PAPEL SULFITE A4

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.

1.2. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionadas em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Largura: 210 mm

Altura: 297 mm

2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Gramatura: 75 g/m² (± 4%)

Cor: branco

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (uma) resma em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

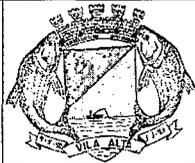
PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica ou latão e esfera de tungstênio.

A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas.

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante.

2.1.1. ESPESSURA DE TRAÇO E CORES DA CANETA

TRAÇO: 1.0 MM

CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas 03 (três) canetas de cada cor ofertada, acompanhadas de 01 (uma) amostra da caixa de papelão (embalagem) de cada cor, para verificação dos requisitos, bem como do descritivo para localização e interpretação do prazo de validade ou da data de fabricação, necessário apenas quando estes se apresentem codificados pelo fabricante do produto.

Poderá ser apresentada apenas 01 (uma) amostra da caixa de papelão (embalagem), quando esta não tiver diferenciação em função da cor.

As amostras de licitação apresentadas poderão ter prazo de validade, em vigência, inferior ao mínimo exigido.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão, ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

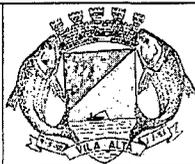
PRODUTO: CANETA MARCA TEXTO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Utilizado para sublinhar e destacar texto.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.

A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.

2.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidas individualmente, embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. VALIDADE

O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento do corpo sem tampa (mín.) 95 mm

Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm

Espessura de traço (aprox.) para destacar 4,0 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

CORES: Amarelo, Verde e Azul.

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade de cada cor, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser observados os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA A LASER

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Suprimento para impressoras a laser, modelo LaserJet.

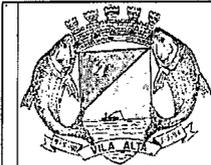
2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Cartucho novo contendo toner preto. O cartucho de toner deverá ser original, produzido pelo fabricante da impressora ou, por fabricante independente que detenha a tecnologia de impressão.

2.2. EMBALAGEM

O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

de validade, fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; devendo ainda estar fechado.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo constar na embalagem.

Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.4. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir:

- a) que o material ofertado poderá ser utilizado sem causar danos aos equipamentos;
- b) substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- c) nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.

3. REQUISITOS GERAIS (Impressão)

3.1. TONER (pó)

O toner deverá apresentar tempo e temperatura de fusão ao papel compatível com os equipamentos a que se destina o cartucho de toner; não possibilitando o aparecimento de borrões decorrentes de impressões seqüenciais ou ao toque logo após a folha estar disponível na gaveta (bandeja) de saída da impressora.

3.2. IMPRESSÃO

Não poderá ser observado falhas ou irregularidades no preenchimento das áreas impressas nem distorções nas bordas e/ou molduras; sejam de figuras ou letras.

Não poderá ser observado ainda, manchas, traços ou quaisquer outras impressões que não as efetivamente solicitadas para um determinado documento.

Desde sua instalação até o final de sua utilização o cartucho não poderá ocasionar vazamentos no interior do equipamento.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. RENDIMENTO

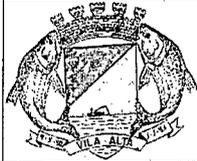
A vida do cartucho de toner deverá ser de, no mínimo, o número de páginas indicado na Tabela abaixo, mensurado segundo padrões internacionais, com base numa folha de papel tamanho A4 e 5% de área impressa.

TABELA I:

- CORRESPONDENTE A Nº DE PÁGINAS: 1.500

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original lacrada para verificação dos requisitos, sendo que a amostra poderá ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido, desde que em vigência.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

6. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CARTUCHO DE TONER COLOR PARA IMPRESSORA A LASER

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Suprimento para impressoras a laser.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Cartucho novo contendo toner colorido. O cartucho de toner deverá ser original, produzido pelo fabricante da impressora ou, por fabricante independente que detenha a tecnologia de impressão.

2.2. EMBALAGEM

O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; devendo ainda estar fechado.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo constar na embalagem.

Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.4. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir:

- a) que o material ofertado poderá ser utilizado sem causar danos aos equipamentos;
- b) substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- c) nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.

3. REQUISITOS GERAIS (Impressão)

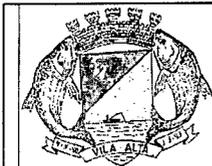
3.1. TONER (pó)

O toner deverá apresentar tempo e temperatura de fusão ao papel compatível com os equipamentos a que se destina o cartucho de toner; não possibilitando o aparecimento de borrões decorrentes de impressões seqüenciais ou ao toque logo após a folha estar disponível na gaveta (bandeja) de saída da impressora.

3.2. IMPRESSÃO

Não poderá ser observado falhas ou irregularidades no preenchimento das áreas impressas nem distorções nas bordas e/ou molduras; sejam de figuras ou letras.

Não poderá ser observado ainda, manchas, traços ou quaisquer outras impressões que não as efetivamente solicitadas para um determinado documento.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Desde sua instalação até o final de sua utilização o cartucho não poderá ocasionar vazamentos no interior do equipamento.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. RENDIMENTO

A vida do cartucho de toner deverá ser de, no mínimo, o número de páginas indicado na Tabela abaixo, mensurado segundo padrões internacionais, com base numa folha de papel tamanho A4 e 5% de área impressa.

TABELA I:

- CORRESPONDENTE A Nº DE PÁGINAS: 800

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original lacrada para verificação dos requisitos, sendo que a amostra poderá ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido, desde que em vigência.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS - GRAMPO 26/6

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.

A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados.

Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.

1.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento.

Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

TAMANHO COMPRIMENTO DA BASE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR

Grande 18-20 cm 20 folhas

*Capacidade de grampear 20 folhas com gramatura de 75 g/m², por vez.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir a apresentação de uma unidade para verificação dos requisitos.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: PERFURADOR DE PAPÉIS

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração.

A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola.

Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas.

Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.

1.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento.

Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

distância entre furos (padrão) 80 mm

diâmetro dos furos (aprox.) 6 mm

CAPACIDADE PARA PERFURAR (*)

Até 20 folhas

*Folhas com gramatura de 75 g/m²

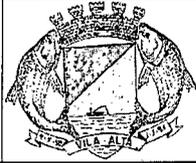
3. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir a apresentação de uma unidade para verificação dos requisitos.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRODUTO: CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. MATÉRIA PRIMA

Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.

2.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 unidades desmontadas, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações da legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento (mm): 350 ± 5

Largura (mm): 130 ± 5

Altura (mm): 245 ± 5

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Espessura mínima 2,0 mm

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 02 (duas) unidades do produto, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: LÁPIS GRAFITE 2 mm (ANTIGO LÁPIS PRETO N° 2)

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

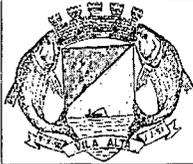
Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.

Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis.

Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite.

A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3. APRESENTAÇÃO

Reacondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm;
Comprimento do lápis: 170 a 180 mm;
Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm.

2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- * Formato: cilíndrico ou sextavado;
- * Tinta e Verniz: não tóxicos;
- * Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB";
- * Cor da grafite: preto.

3. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 01 (uma) grossa (dúzia) do produto em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no reacondicionamento do produto.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) COM ELÁSTICO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Proteção de documentos.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.

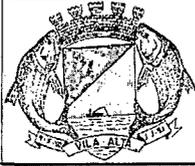
2.2. EMBALAGEM

Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.1.1. FORMATO FECHADA

Largura 250 mm \pm 5 mm

Comprimento 335 mm (+10 mm – 5 mm)

Altura 55 mm \pm 5 mm

Largura das abas (mínimo) 35 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Espessura (mínima) 3,0 mm

Cor fume

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 03 (três) amostras do produto, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 001/2011

REF.: CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2011

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO
PARAÍSO - PARANÁ**

CONTRATADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

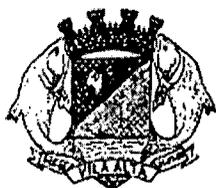
**OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONFORME ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º 001/2011**

**VALOR: R\$ 4.338,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO
REAIS)**

**VIGÊNCIA: 17/09/2011 ATÉ 16/09/2012, OU ATÉ A ENTREGA DO OBJETO
PACTUADO, SENDO A DATA FINAL A QUE OCORRER ANTES.**

DATA: 17/09/2011

**LUIZ ELÍSEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

INTERESSADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

CNPJ: 07923463/0001-74

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 14 À 16 DA LEI N.º 8.666/93

DATA: 14/07/2008

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CONTRATO Nº 01/2011
Carta Convite nº 001/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA.

I – CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Josué Baltazar Rodrigues, n.º 1849, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.744/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE e a firma CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA CNPJ: 07.923.463/0001-74, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada Trinta, Fazenda Nova Canaã, Km 20, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG n.º 54070551/SSP/PR e CPF: 744.998.319-20 e a CONTRATADA o Sr. CELIO JOSE LOPES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2061, Jardim San Rafael, na cidade de Umuarama – Pr., portador do RG n.º 4.643.832-9/SSP/PR e CPF. 930.017.389-87.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em realizar o Processo de Licitação Carta Convite nº 001/2011, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

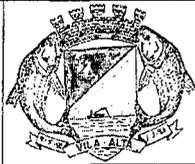
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Carta Convite nº 001/2011, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste contrato a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação técnica dos produtos prevista nos Anexos I e II do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, para que a Câmara Municipal de Alto Paraíso possa adquirir os produtos pelo preço/valor da licitação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 4.338,00.
- 3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no referido edital.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 3.6. O pagamento será efetuado logo após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica), conforme disponibilidade de recursos de acordo com a dotação orçamentária do exercício corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

- 4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Atividade Legislativa (Equip. Permanentes)	0100101031000120013390300000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
- 5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.
- 5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Câmara do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. Fica a Comissão de Recebimento de Bens (materiais e equipamentos permanentes) designada pela Portaria n.º 003/2011 de 03 de janeiro de 2011 publicada em 06/01/2011 na Edição n.º 9071 do Jornal Umuarama Ilustrado, responsáveis pelo respectivo recebimento dos produtos/mercadorias adquiridos conforme Edital Carta Convite n.º 001/2011 e seus anexos.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

5.5. Fica nomeado o Senhor Controlador Interno José Patrício de Amorim, gestor deste contrato, CPF. n.º 964.247.709-24, RG/PR. n.º 6.821.316-9, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, bem como a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Edital Carta Convite n.º 001/2011 e seus anexos, e ainda, conforme o artigo 67 da Lei n.º 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Câmara do Município de Alto Paraíso;

7.4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

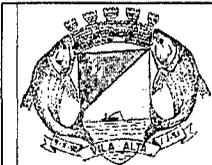
8.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

8.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria do Município de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

8.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso,



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

8.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Convite, à:

8.2.2.1. advertência;

8.2.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

8.2.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

8.2.4. deixar de assinar o Contrato;

8.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

8.2.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.8. fizer declaração falsa;

8.2.9. cometer fraude fiscal;

8.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9. A rescisão contratual poderá ser:

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

9.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Carta Convite nº 001/2011 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

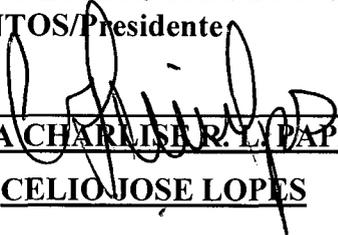
10.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

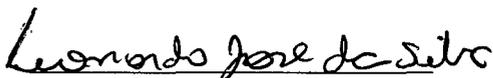
11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso – Pr, 17 de setembro de 2011.


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/CONTRATANTE
LUIZ ELISEU DOS SANTOS/Presidente

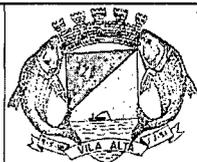

CONTRATADA: CARLA CHARISEU L. PAPELARIA.

Nome do Representante: CELIO JOSE LOPES


1ª Testemunha
RG/CPF


2ª Testemunha
RG/CPF





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO I

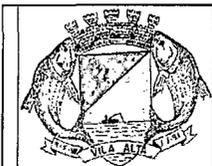
CONVITE N.º 001/2011 PROPOSTA DE PREÇO

ORÇAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações técnicas de cada produto, que faz parte do presente documento, em anexo.

MATERIAIS:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Caixa	Papel Sulfite A4			
02	05	Caixa	Caneta Esferográfica			
03	10	Unid	Caneta Marca Texto			
04	20	Unid	Cartucho p/ Impressora Laserjet Preto Original			
05	10	Unid	Cartucho p/ Impressora Laserjet Color Original			
06	03	Unid	Grampeador p/ 20 folhas			
07	03	Unid	Perfurador p/ 20 folhas			
08	03	Unid	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet			
09	03	Unid	Recarga p/ Cartucho de Impressora Laserjet 110 gramas			
10	50	Unid	Arquivo Morto de Polipropileno			
11	01	Caixa	Lápis Preto c/ 144 unid			
12	50	Unid	Pasta Polipropileno 3 cm			
TOTAL						

Forma de Pagamento: A vista
Validade da Proposta: 60 dias
Materiais e Serviço de Entrega: Por conta do fornecedor.
Prazo de Entrega: Imediato
Garantia: 01 ano ou a do fabricante.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

PRODUTO: PAPEL SULFITE A4

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.

1.2. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionadas em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Largura: 210 mm

Altura: 297 mm

2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Gramatura: 75 g/m² (± 4%)

Cor: branco

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (uma) resma em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CANETA ESFEROGRÁFICA

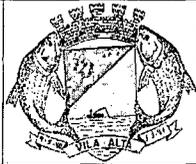
1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

O produto poderá ser cilíndrico ou sextavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica ou latão e esfera de tungstênio.

A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita.





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas.

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante.

2.1.1. ESPESSURA DE TRAÇO E CORES DA CANETA

TRAÇO: 1.0 MM

CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE / DOCUMENTAÇÃO

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas 03 (três) canetas de cada cor ofertada, acompanhadas de 01 (uma) amostra da caixa de papelão (embalagem) de cada cor, para verificação dos requisitos, bem como do descritivo para localização e interpretação do prazo de validade ou da data de fabricação, necessário apenas quando estes se apresentem codificados pelo fabricante do produto.

Poderá ser apresentada apenas 01 (uma) amostra da caixa de papelão (embalagem), quando esta não tiver diferenciação em função da cor.

As amostras de licitação apresentadas poderão ter prazo de validade, em vigência, inferior ao mínimo exigido.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão, ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CANETA MARCA TEXTO

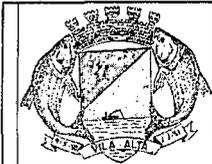
1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Utilizado para sublinhar e destacar texto.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.

2.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidas individualmente, embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. VALIDADE

O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento do corpo sem tampa (mín.) 95 mm
Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm
Espessura de traço (aprox.) para destacar 4,0 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

CORES: Amarelo, Verde e Azul.

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade de cada cor, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser observados os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA A LASER

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Suprimento para impressoras a laser, modelo LaserJet.

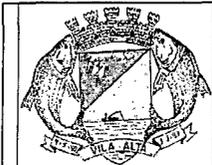
2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Cartucho novo contendo toner preto. O cartucho de toner deverá ser original, produzido pelo fabricante da impressora ou, por fabricante independente que detenha a tecnologia de impressão.

2.2. EMBALAGEM

O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

de validade, fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; devendo ainda estar fechado.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo constar na embalagem.

Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.4. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir:

- a) que o material ofertado poderá ser utilizado sem causar danos aos equipamentos;
- b) substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- c) nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.

3. REQUISITOS GERAIS (Impressão)

3.1. TONER (pó)

O toner deverá apresentar tempo e temperatura de fusão ao papel compatível com os equipamentos a que se destina o cartucho de toner; não possibilitando o aparecimento de borrões decorrentes de impressões seqüenciais ou ao toque logo após a folha estar disponível na gaveta (bandeja) de saída da impressora.

3.2. IMPRESSÃO

Não poderá ser observado falhas ou irregularidades no preenchimento das áreas impressas nem distorções nas bordas e/ou molduras; sejam de figuras ou letras.

Não poderá ser observado ainda, manchas, traços ou quaisquer outras impressões que não as efetivamente solicitadas para um determinado documento.

Desde sua instalação até o final de sua utilização o cartucho não poderá ocasionar vazamentos no interior do equipamento.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. RENDIMENTO

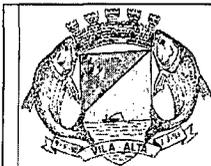
A vida do cartucho de toner deverá ser de, no mínimo, o número de páginas indicado na Tabela abaixo, mensurado segundo padrões internacionais, com base numa folha de papel tamanho A4 e 5% de área impressa.

TABELA I:

- CORRESPONDENTE A Nº DE PÁGINAS: 1.500

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original lacrada para verificação dos requisitos, sendo que a amostra poderá ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido, desde que em vigência.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

6. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: CARTUCHO DE TONER COLOR PARA IMPRESSORA A LASER

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Suprimento para impressoras a laser.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO

Cartucho novo contendo toner colorido. O cartucho de toner deverá ser original, produzido pelo fabricante da impressora ou, por fabricante independente que detenha a tecnologia de impressão.

2.2. EMBALAGEM

O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; devendo ainda estar fechado.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

Mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, devendo constar na embalagem.

Caso a data final de validade estabelecida pelo fabricante do produto ultrapasse o prazo mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.4. GARANTIA

O fornecedor deverá garantir:

- a) que o material ofertado poderá ser utilizado sem causar danos aos equipamentos;
- b) substituição integral e gratuita, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;
- c) nos produtos onde o prazo de validade seja indeterminado e/ou permanente, a garantia também será indeterminada e/ou permanente.

3. REQUISITOS GERAIS (Impressão)

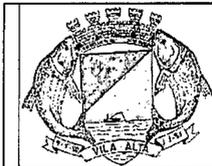
3.1. TONER (pó)

O toner deverá apresentar tempo e temperatura de fusão ao papel compatível com os equipamentos a que se destina o cartucho de toner; não possibilitando o aparecimento de borrões decorrentes de impressões seqüenciais ou ao toque logo após a folha estar disponível na gaveta (bandeja) de saída da impressora.

3.2. IMPRESSÃO

Não poderá ser observado falhas ou irregularidades no preenchimento das áreas impressas nem distorções nas bordas e/ou molduras; sejam de figuras ou letras.

Não poderá ser observado ainda, manchas, traços ou quaisquer outras impressões que não as efetivamente solicitadas para um determinado documento.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Desde sua instalação até o final de sua utilização o cartucho não poderá ocasionar vazamentos no interior do equipamento.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. RENDIMENTO

A vida do cartucho de toner deverá ser de, no mínimo, o número de páginas indicado na Tabela abaixo, mensurado segundo padrões internacionais, com base numa folha de papel tamanho A4 e 5% de área impressa.

TABELA I:

- CORRESPONDENTE A Nº DE PÁGINAS: 800

5. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original lacrada para verificação dos requisitos, sendo que a amostra poderá ter prazo de validade inferior ao mínimo exigido, desde que em vigência.

6. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS - GRAMPO 26/6

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.

A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados.

Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.

1.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento.

Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor.

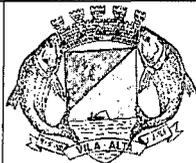
2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

TAMANHO COMPRIMENTO DA BASE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR

Grande 18-20 cm 20 folhas

*Capacidade de grampear 20 folhas com gramatura de 75 g/m², por vez.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3. AMOSTRA

3.1. QUANTIDADE

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir a apresentação de uma unidade para verificação dos requisitos.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: PERFURADOR DE PAPÉIS

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração.

A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola.

Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas.

Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.

1.2. EMBALAGEM

Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento.

Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

distância entre furos (padrão) 80 mm

diâmetro dos furos (aprox.) 6 mm

CAPACIDADE PARA PERFURAR (*)

Até 20 folhas

*Folhas com gramatura de 75 g/m²

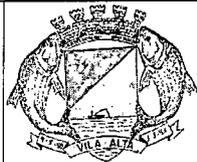
3. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir a apresentação de uma unidade para verificação dos requisitos.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PRODUTO: CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. MATÉRIA PRIMA

Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.

2.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 unidades desmontadas, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações da legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento (mm): 350 ± 5

Largura (mm): 130 ± 5

Altura (mm): 245 ± 5

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Espessura mínima 2,0 mm

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 02 (duas) unidades do produto, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: LÁPIS GRAFITE 2 mm (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2)

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

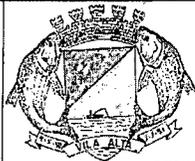
Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.

Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis.

Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite.

A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.





Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

1.2. EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

1.3. APRESENTAÇÃO

Reacondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm;
Comprimento do lápis: 170 a 180 mm;
Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm.

2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- * Formato: cilíndrico ou sextavado;
- * Tinta e Verniz: não tóxicos;
- * Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB";
- * Cor da grafite: preto.

3. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 01 (uma) grossa (dúzia) do produto em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.

A CMAP se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no reacondicionamento do produto.

4. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.

PRODUTO: PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) COM ELÁSTICO

1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO

Proteção de documentos.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

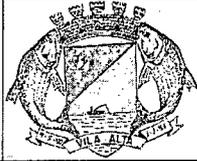
Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.

2.2. EMBALAGEM

Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3.1.1. FORMATO FECHADA

Largura 250 mm \pm 5 mm

Comprimento 335 mm (+10 mm – 5 mm)

Altura 55 mm \pm 5 mm

Largura das abas (mínimo) 35 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Espessura (mínima) 3,0 mm

Cor fume

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverão ser apresentadas, 03 (três) amostras do produto, para verificação dos requisitos.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 001/2011

REF.: CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2011

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO
PARAÍSO - PARANÁ**

CONTRATADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

**OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONFORME ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º 001/2011**

**VALOR: R\$ 4.338,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO
REAIS)**

**VIGÊNCIA: 17/09/2011 ATÉ 16/09/2012, OU ATÉ A ENTREGA DO OBJETO
PACTUADO, SENDO A DATA FINAL A QUE OCORRER ANTES.**

DATA: 17/09/2011

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

INTERESSADO: CARLA CHARLISE R. L. PAPELARIA

CNPJ: 07923463/0001-74

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 14 À 16 DA LEI N.º 8.666/93

DATA: 14/07/2008

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PRESIDENTE**